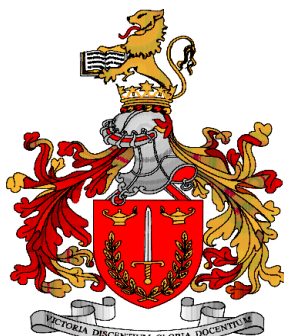


INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



Catarina de Fátima Martins Rodrigues Neves

Aspirante a Oficial de Polícia

Trabalho de Projecto do Mestrado Integrado em Ciências Policiais

XXIV Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**Percepções sobre a Delinquência: Análise à
Delinquência Primária e Reincidente –
Qual a Relação entre Família e Delinquente**

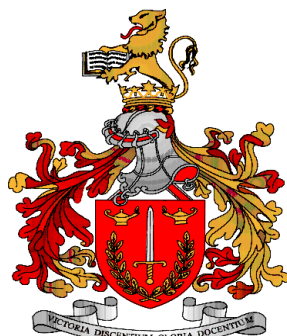
Orientadora

Prof.^a Dr.^a Angélica Constança Rodrigues

Lisboa, 26 de Abril de 2012



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



Catarina de Fátima Martins Rodrigues Neves

Aspirante a Oficial de Polícia

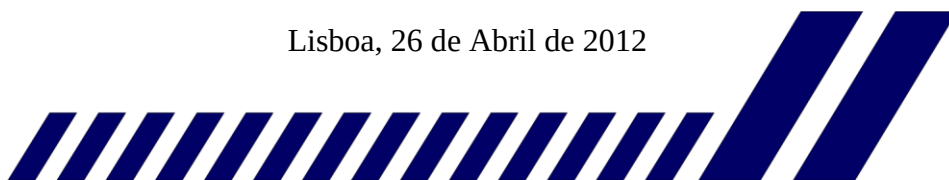
Trabalho de Projecto do Mestrado Integrado em Ciências Policiais

XXIV Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**Percepções sobre a Delinquência: Análise à
Delinquência Primária e Reincidente –
Qual a Relação entre Família e Delinquente**

Dissertação de Mestrado realizada sob a orientação da Prof.^a Doutora Angélica Constança Rodrigues, apresentada no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna para obtenção do grau de Mestre em Ciências Policiais.

Lisboa, 26 de Abril de 2012



AGRADECIMENTOS

Terminada mais esta etapa pessoal não poderia deixar de agradecer a contribuição daqueles que de uma forma ou de outra me ajudaram. Assim, a concretização deste estudo só foi possível graças aqueles que desde a primeira hora me apoiaram com a sua colaboração e solidariedade.

À minha família, que tem sido o sustentáculo da minha felicidade. O amor e carinho dedicado, a sua força e os seus “mimos” motivam a minha caminhada, estando presentes em todos os meus passos. Para eles o mais profundo e carinhoso agradecimento.

Ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna por me ter aceite como aluna e dado a oportunidade de poder concretizar o sonho que sempre ambicionei.

A todos os Docentes que tive a sorte e a honra de conhecer e ouvir, no decorrer, deste meu percurso, foram os seus Doutos conhecimentos que me projectaram para uma investigação que estava no meu horizonte.

À Prof.^a Dr.^a Angélica Rodrigues, pela forma como orientou o desempenho do meu trabalho, assim como pelos incentivos e confiança que sempre me transmitiu, a prontidão com que sempre respondeu às minhas solicitações, por ter acreditado na minha capacidade académica e científica, por toda a força e carinho e, sobretudo, pela sua simplicidade.

Ao GS e à Diogo Cão pelo apoio, força, pelo oásis de tranquilidade, serenidade, amizade e carinho, sempre presentes em todos os momentos.

À Samanta Martins pelo exemplo e força. À Ana Vieira pelo “silêncio no olhar”, pelas palavras certas ditas no momento certo. À Daniela Fernandes pela amizade permanentemente manifestada. À Andreia Parente pela harmonia, dedicação. À Rita Henriques pela humildade. À Andreia Gonçalves pela presença, carinho e atitude.

Ao Pedro Ebro, Manuel Fernandes, Joel Araújo e Filipe Silva pela ternura, pelo amor, pelos momentos inesquecíveis, por serem os meus pilares institucionais.

À Joana Pereira pelo que é e faz ser.

Ao Director do Estabelecimento Prisional de Lisboa, Sr.^o Dr.^o António Domingos, pela preciosa colaboração, apoio e disponibilidade com que sempre me brindou, sem o seu consentimento não seria possível levar acabo os objectivos desta pesquisa.

Aos protagonistas da Amostra, os quais colaboraram e tornaram possível a realização deste projecto, a eles, o meu bem-haja.

RESUMO

Centrados no conceito de delinquência era nosso intuito principal neste estudo fazer uma distinção entre a noção de recluso primário e recluso reincidente, evidenciando para isso a importância que o suporte familiar pode ter como fonte de prevenção ou de estímulo da delinquência. Concluímos pela análise teórica que os comportamentos desviantes delinquentes podem ser determinados por vários factores, de entre os quais se destacam, as condições precárias, financeiras, económicas, as vivências familiares, sociais, entre outras.

O caminho que delineamos no nosso estudo partiu do princípio orientador de que a delinquência é um flagelo para as famílias e para a sociedade, o delinquente efectua o crime sem olhar a meios para atingir os fins.

É neste sentido, que vem a formulação do nosso problema. Que relação existe/poderá existir entre o delinquente e a estrutura familiar. Este é um problema que podemos indagar num duplo sentido: Será que o delinquente tem noção das graves consequências dos seus actos? Poderá ser de alguma forma a estrutura familiar, um factor preponderante na prevenção do acto delinquente?

A metodologia empregue nesta investigação assentou nos seguintes considerandos: utilização do método hipotético-dedutivo com recurso a técnicas de análise de base quantitativa e qualitativa na análise dos dados.

A nossa amostra centrou-se na análise de sessenta indivíduos reclusos “residentes” num Estabelecimento Prisional Português. Com base na amostragem por conveniência seleccionamos trinta indivíduos reclusos primários e trinta reincidentes. Recorremos à técnica de entrevista individual directiva. Os reclusos aderiram com muita naturalidade e cordialidade quando confrontados com a nossa presença e com o motivo que nos fazia chegar até eles. Responderam às questões colocadas, com expressões de algum arrependimento, de passividade e resignação, ou até mesmo de revolta.

Concluímos, após a correlação da variável central em estudo, neste estudo que particularmente a família, e de forma menos particular, as demais instâncias da sociedade (governamentais, por exemplo) têm uma grande importância na prevenção precoce da delinquência.

Palavras-chave: Delinquente, Família, Recluso, Sistema Prisional.

ABSTRACT

Focused on the concept of delinquency it was our main purpose in this paper to distinguish between the notion of primary and recidivist inmate, showing, for that purpose, the importance that family support may have as a source prevention or stimulation of delinquency. We conclude, by our theoretical analysis of delinquents and deviant behaviors can be determined by several factors, among which are highlighted the precarious, financial and economical conditions, as well as family and social experiences, among others.

The path we have outlined in our study started from the guiding principle that delinquency is a scourge for families and for society, the offender/delinquent carries out the crime without looking at means for achieve its ends.

This is the sense over which we have formulated our problem. What is the relationship that exists/may exist between the offender/delinquent and family structure. This is a problem that we may ask in two ways: Is the offender/delinquent aware of the serious consequences of his acts? May the family structure be somehow a key factor in preventing delinquent act?

The methodology employed in this investigation was based on the following assumptions: use of hypothetical deductive method with resort to techniques of analysis based on quantitative and qualitative data.

Our sample consisted in analyzing sixty inmates "living" in a Portuguese Prison. We have selected thirty primary and thirty recidivists inmates. We used the technique of individual directive interview. Inmates have acceded in a very natural and cordial way when they faced with our presence and with the reason why we were reaching them. They answered to our questions, with some expressions of regret, passivity and resignation, or even revolt.

After the correlation of the central variable under study, we conclude in this study that particularly the family, and on a less particular way, other levels of society (government, for example) play a major role in the early prevention of delinquency.

Keywords: Delinquent Person, Family, Recluse, Penitentiary System.

ÍNDICE GERAL

Índice Geral	V
Índice de Anexos	VII
Índice de Apêndices	VII
Índice de Siglas	IX
Introdução	1
Justificativa	2
Objecto de Estudo	4
Problema de Investigação	5
Parte I – Marco Teórico: Fundamentação Científica	6
Capítulo I – Enquadramento Teórico da Delinquência	6
1.1. Conceitos de criminalidade	6
1.2. Factores que influenciam a delinquência	9
1.2.1. Factores biológicos	9
1.2.2. Factores sociológicos	12
1.2.3. Factores psicológicos	15
1.2.4. Factores situacionais	16
1.3. O aumento da criminalidade surgiu das constantes mudanças sociais	18
1.4. Estatísticas oficiais	20
Capítulo II – A Condenação do Delinquente	21
2.1. A sanção penal	22
2.1.1. A pena de prisão	24
2.2. Instituições envolvidas na pena de prisão	26
2.3. Reclusos: primários e reincidentes	28
2.4. Alteração comportamental do recluso	29
Capítulo III – A Família	31
3.1. O sistema familiar	31
3.2. "Stress" familiar	33
3.3. A relação Família-Delinquente	34
3.3.1. Perspectivas teóricas sobre as relações entre Família e Delinquente	35
Parte II – Marco Metodológico: Desenho e Desenvolvimento da Investigação	41
Capítulo IV – Trabalho Empírico	41

4. Introdução	41
4.1. Objectivos	41
4.2. Hipóteses	41
4.3. Método	42
4.4. Metodologia	42
4.5. Amostra	43
4.6. Procedimento	44
4.7. Instrumento de recolha de dados	45
4.7.1. Entrevista	45
4.8. Recolha e tratamento de dados	46
4.9. Análise de resultados	46
Capítulo V – Conclusões	56
5.1. Conclusão geral dos resultados	56
5.2. Conclusão final	58
5.3. Futuras linhas de investigação	59
Bibliografia	60
Anexos	70

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo 1. Situação penal da população reclusa nacional (em %) por sexo, correspondente ao ano de 2011.

Anexo 2. Situação penal da população reclusa nacional em função do grupo etário e do seu país de nacionalidade, relativo ao ano de 2011.

Anexo 3. Itens mais referenciados do “stress” experienciado pela globabilidade da população reclusa.

Anexo 4. Carta enviada à Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) a solicitar autorização para a realização das entrevistas.

Anexo 5. Autorização concedida para a realização das entrevistas, no Estabelecimento Prisional de Lisboa (EPL), da DGSP.

ÍNDICE DE APÊNDICES

Apêndice 1. Reclusos masculinos (em N) em função do grupo etário e da sua nacionalidade, correspondente ao ano de 2011.

Apêndice 2. Termo de Consentimento Informado preenchido pelos elementos da Amostra.

Apêndice 3. Carta enviada ao Subdirector do EPL.

Apêndice 4. Carta enviada à Amostra do EPL.

Apêndice 5. Guião com as questões dirigidas a dois grupos de reclusos (primários e reincidentes) do EPL.

Apêndice 6. Menções dadas por um recluso primário, durante a entrevista.

Apêndice 7. Menções dadas por um recluso reincidente, durante a entrevista.

ÍNDICE DE SIGLAS

CP	- Código Penal
CPP	- Código Processo Penal
CRP	- Constituição da República Portuguesa
DGSP	- Direcção-Geral dos Serviços Prisionais
EP	- Estabelecimento Prisional
EPL	- Estabelecimento Prisional de Lisboa
GP	- Grupo Primário
GR	- Grupo Reincidente
IRS	- Instituto de Reinserção Social
PIR	- Plano Individual de Readaptação
ProjPG	- Projecto da Parte Geral
RAVE	- Regime Aberto Voltado para o Exterior
SP	- Serviço Prisional

I. INTRODUÇÃO

“Se uma pessoa começa com certezas acabará com dúvidas,
mas se começar com dúvidas, acabará com certezas.”
(Autor desconhecido)

Desde os seus primórdios que o homem procura compreender a causa de certos fenómenos, quer sejam de natureza física, moral ou material. Esta busca, de uma curiosidade inata, é uma tentativa de pretender melhorar, modificar ou até mesmo de eliminar as dúvidas que lhe assistem.

Dos inúmeros problemas com que a sociedade se depara, o crime, os seus autores e resultados, constituem uma questão fundamental, não desde sempre, devido à influência directa na manutenção e no desenvolvimento da comunidade.

Para compreendermos o fenómeno da delinquência é fundamental identificarmos as variáveis de risco social, contribuindo com informações preciosas para a condução de acções preventivas eficazes.

O sentimento de insegurança social que está associado a este fenómeno da “delinquência” resulta na necessidade de o estudar, analisar, compreender e prevenir.

A falta de conhecimento das causas e factores que podem levar o indivíduo a cometer um crime ou vários crimes, resultam na necessidade de o universo científico os investigar aprofundadamente.

A Criminologia (como ciência moderna) pode ter trazido benefícios na compreensão das condutas desviantes, mas devemos admitir que a sociedade necessita de saber mais, quer seja em relação às causas, aos autores, às consequências, às medidas de prevenção, ao combate e ao seu processo de desenvolvimento.

Actualmente as condutas delinquentes (sejam elas de que forma forem) tem despertado o interesse dos especialistas na área das ciências sociais e humanas, sejam eles psicólogos, psiquiatras, técnicos de serviço social, sociólogos, criminólogos ou educadores.

Lizst (1905) refere na sua obra que a melhor política criminal é uma boa política social. Quase todas as teorias de criminologia se referem à relação crime e condições sociais, corroborando a afirmação expressa em cima.

É neste contexto, que pretendemos conhecer melhor as causas e efeitos da criminalidade, tentando perceber se cabe à família um papel hegemónico no desenvolvimento e na prevenção do comportamento delinquente.

O fio condutor desta investigação parte da verificação que queremos realizar, sobretudo, no que concerne à relação existente entre a delinquência e a família. Para isso recorreremos às fontes bibliográficas que se relacionam, directa ou indirectamente, ao fenómeno da delinquência, aos factores que lhe estão subjacentes.

Foi a partir desta linha orientadora que decidimos organizar o trabalho em duas partes, a fundamentação teórica e a fundamentação empírica. Para o desenvolvimento do nosso estudo em cada uma dessas partes, estruturamo-lo em cinco capítulos, a saber:

Capítulo I, enquadramento teórico e histórico do conceito da delinquência, factores adjacentes a este fenómeno, estatísticas oficiais; o Capítulo II - Condenação do Delinquente, a sanção penal, a pena de prisão, instituições envolvidas na execução da pena de prisão, reclusos: primários e reincidentes, alteração comportamental do recluso; Capítulo III - A Família, sistema familiar, “stress” familiar, relação entre família e delinquente - perspectivas teóricas; Capítulo IV, todo o Trabalho Empírico: definição dos objectivos, formulação das hipóteses, método, metodologia, caracterização da amostra, procedimento, instrumento, recolha e tratamento de dados, análise dos resultados; o capítulo V apresenta a conclusão geral dos resultados, a conclusão final, limitações do estudo e apresenta futuras linhas de investigação.

Por fim apresentamos a bibliografia, outras fontes documentais bem como a sitografia.

II. JUSTIFICATIVA

A educação é um dos principais alicerces da família e da sociedade na prevenção da delinquência. Ela transmite e amplia a cultura, estende a cidadania, constrói saberes no equilíbrio emocional, comportamental e social, abre portas para o mundo do trabalho. Mais, ela é capaz de alargar as margens da liberdade humana, à medida que a família e a sociedade tomam como compromisso um horizonte ético-político, de solidariedade e de emancipação.

É no desempenho da função social transformadora que visa a construção de um mundo melhor para todos, que a educação familiar e escolar tem uma tarefa clara em relação à diversidade humana e à preparação para uma vida estável de cada indivíduo. Se o nosso sonho e o nosso empenho são o de lutar por uma sociedade mais estruturada, íntegra, equilibrada, justa e livre, é necessário trabalhar desde a relação família/escola, nos seus

valores, princípios, convívio e valorização das diferenças, e nas bases para uma verdadeira cidadania e prevenção do crime.

A criminalidade deve ser encarada com seriedade, firmeza e eficácia. O crime tem sido objecto de debates formulados por psicanalistas, psicólogos, psiquiatras, investigadores de grande renome. Muitos deles referenciados na Parte I - Marco Teórico. No entanto, ele permanece como um “cancro” em grande actividade. Torna-se difícil determinar se o delinquente que o comete está em plena sanidade mental ou sofre de transtorno ou distúrbio mental, ou se lhe é imposta por factores biogenéticos, cuja origem se ignora, ou se o inato e o adquirido se articulam entre si para criar desordem nas famílias e na sociedade.

Esta investigação surgiu do anseio de querer saber mais da problemática da delinquência. Decidimos ir junto dos reclusos recolher dados do seu histórico, através da entrevista individual, efectuada no espaço prisional.

Identificamos a presença marcante de um discurso pouco convincente, nas falas do quotidiano, ao ver e discutir, criminalidade como sinónimo de delinquência, traçando assim, o estereótipo do delinquente. Desta forma, a descrença e o descrédito têm provocado inquietações que nos levam a pensar sobre o porquê de centrarmos a nossa atenção no delinquente e o julgarmos sem ter em conta o tipo de crime e o porquê de o praticar.

É em torno da delinquência que oscila a nossa interrogação, entre “ele possui sanidade mental” e/ou “ele sofre de transtorno mental”. Uma e outra hipótese sucedem-se e revelam-se igualmente, inquietantes para a família, sociedade e para os profissionais da justiça.

Neste contexto, é bastante comum querer saber mais acerca deste fenómeno, o crime é evidente, o pior aparece quando esperamos o melhor.

Trata-se de uma linha de investigação desafiadora que busca essencialmente vivenciar e fomentar mais prevenção e ter atenção à criminalidade actual.

Nesta concordância, duas razões elementares nos levaram à escolha deste trabalho. A primeira é conhecer bem o mundo da delinquência, de forma mais objectiva e estruturada; a segunda, refletir bem e saber intervir no momento certo e oportuno. Em Portugal existem estudos sobre esta área específica. No entanto, justifica-se a necessidade de multiplicar estudos que flictam sobre esta temática.

Toda a revisão bibliográfica efectuada para dar corpo a este estudo permitiu-nos saber que muitos autores, referenciados na bibliografia, têm investigado sobre a delinquência.

Mas não encontramos bibliografia específica que evidenciasse os factores psicológicos/mentais que levam a pessoa a cometer tais delitos.

Considerando que o recluso primário se socializa e se integra na sociedade demonstrando que está arrependido e não volta a cometer crimes, deve-lhe ser dada oportunidade, igualdade de direitos e deveres.

A pesquisa centrada nesta temática da delinquência e família, procura realçar a contribuição substantiva de suporte de apoio físico e psicológico de valores e princípios familiares.

A perspectiva deste projecto é a inovação/mudança para que surjam estudos credíveis que possam avaliar as causas que levam o indivíduo ao desequilíbrio sem precedentes.

Decidimos trabalhar com uma metodologia científica, visando o método quantitativo e qualitativo. De forma mais perceptível, este trabalho tem aceção no agrupado de perguntas dirigidas aos reclusos: primários e reincidentes que se encontram num Estabelecimento Prisional Português.

III. OBJECTO DE ESTUDO

Este trabalho tem por finalidade efectuar um estudo com uma modalidade de pesquisa exploratória com enfoque quantitativo e qualitativo na área da delinquência. Considerando a família como um suporte de apoio para a prevenção do seu delinquente, alertando para os factores psicológicos que podem ser a causa da criminalidade, tendo em conta o forte impacto que o delinquente provoca no seio familiar e na sociedade.

O interesse da investigadora é apresentar um trabalho inovador, pois verificando o estado da arte, não vislumbramos nenhum trabalho semelhante, apesar de se ter investigado bastante acerca da delinquência. Prevenir, aliviar o sofrimento das famílias e a sociedade deste flagelo, deve ser uma das prioridades das instâncias governamentais.

- ♣ Fazer uma pesquisa, a qual não foi feita antes, recolhendo o mais marcante do tema.
- ♣ Abordar nova informação para futuras linhas de investigação acerca desta problemática.
- ♣ Contribuir para o desenvolvimento de competências investigadoras e para a aquisição de conhecimentos científicos que permitam a concretização de projectos em futuras investigações.

Agenciamos um ponto de partida em cada momento da pesquisa, realizando, definindo e acolhendo respostas, procurando que estas sejam geradoras de novas interrogações.

Propomo-nos, assim, reflectir, investigar, a partir do levantamento da imagem e dos conceitos existentes acerca da delinquência.

IV. PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO

Pretendemos com este projecto identificar alguns aspectos que permitam trabalhar o problema, sendo ele o foco central de qualquer pesquisa. É nele que a investigadora expressa o objecto do seu trabalho.

O problema de pesquisa consubstancia-se na revisão da literatura científica e na experiência profissional, enquanto participante neste processo, decorrente desta participação junto dos delinquentes. Neste sentido, tentamos perceber até que ponto quem pratica o crime tem ou não noção das consequências graves dos seus actos e deduzir de que forma a estrutura familiar é um factor preponderante na prevenção.

De forma mais objectiva, este trabalho encontra significado no conjunto das seguintes questões:

O delinquente antes de praticar o crime não tem noção das consequências que advêm desta prática. A estrutura familiar é uma dimensão de análise muito importante para o suporte do indivíduo no que concerne à prevenção do acto delinquente. A probabilidade de um recluso primário se tornar reincidente é menor, caso este seja devidamente apoiado pela estrutura familiar.

Estas interrogações são o ponto de referência no decorrer da pesquisa e às quais pretendemos dar resposta.

Com base nestas interrogações cotejadas com os dados colectados da bibliografia e do histórico quotidiano dos delinquentes no espaço familiar e social, procuramos questionar sessenta reclusos: trinta primários e trinta reincidentes, através de entrevista individual, dentro de um Estabelecimento Prisional Português, dando mais credibilidade ao nosso projecto. Todos foram receptíveis à nossa presença, respondendo às questões colocadas, com expressões de algum arrependimento, de passividade e resignação, ou até mesmo de revolta.

PARTE I - MARCO TEÓRICO: FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA

CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO DA DELINQUÊNCIA

A delinquência é uma problemática grave existente nas famílias e na sociedade. O fenómeno criminal, fruto da própria sociedade, tem sofrido ao longo da história múltiplas transformações, devido à própria definição ou à própria designação do termo, o qual abrange comportamentos desviantes.

Com este trabalho pretendemos pesquisar, sobre a questão dos conceitos de delinquência, crime e comportamento anti-social, já que a inexactidão dos significados continua a ser um problema com que se debate o estudo do fenómeno criminal. Somos da opinião que ao definir o conceito de crime, bem como as causas que lhe estão subjacentes, estabelecendo os parâmetros em que o conceito irá ser analisado, possibilita-nos operacionalizar e melhor sistematizar o estudo a desenvolver.

Baseados no conceito da delinquência, entendemos que, para além das características individuais do delinquente, a delinquência não deve ser vista e determinada só por causas inerentes ao indivíduo e à família, mas também, por factores psicológicos, por exemplo, que afectam o comportamento da pessoa (transtornos e défices mentais: hiperatividade, dupla personalidade, deficit de memória, bipolaridade, entre outros).

1.1. CONCEITOS DE CRIMINALIDADE

Vários têm sido os vocábulos para denominar estes comportamentos anti-sociais, aos quais se têm atribuído designações tão variadas como: o crime, a delinquência ou a perturbação comportamental. A utilização destes termos nesta matéria é extremamente delicada. Por isso urge a necessidade de definir bem Criminologia/Delinquência que engloba o conjunto das condutas delituosas.

O verbo latino “delinquere” significa: cometer falta, errar, pecar (Machado, 1977, in Lopes, 1988). Tendo em consideração o uso francês, «delinquência» e «criminalidade» são termos que classificam o conjunto de infracções cometidas num dado tempo e num determinado lugar, sendo os crimes e delitos definidos pela lei, reflectindo as normas vigentes de uma certa comunidade.

Em referência ao Código Napoleónico, na linguagem dos penalistas europeus, crimes são delitos mais graves. Sendo estes passíveis de penas de prisão superior a cinco anos. Já a delinquência, tendo em conta o termo inglês, é normalmente utilizada para designar os

delitos cometidos por jovens. Este termo enquadra a inadaptação do jovem na sociedade resultando em práticas delituosas ou anti-sociais.

Na perspectiva moral, o conceito de delinquência é variável e persuadido por noções religiosas e sociais; na vertente jurídica, tal como já mencionado, só é delinquente o indivíduo que infringe a lei, ou seja, que comete o delito (Lopes, 1988).

Delinquente ou criminoso é o indivíduo que infringe normas e costumes aceites pela maioria das pessoas, variando o contexto e a evolução de cada sociedade (Hollstein, 1991; De Carvalho, 1992; Lopes, ob-cit).

Segundo Platão (cit. por Dias & Andrade, 1997) definiu crime como sintoma de uma doença, em que as causas radicavam nas paixões (ciúme, inveja, ambição e cólera), na procura do prazer e na ignorância. Jousse (1670 cit in Cusson, 2006) designou por crime ou delito toda a acção injusta e proibida pelas leis que tende a ferir a sociedade e a perturbar a tranquilidade pública.

“Designamos por crime todo o acto punido e fazemos do crime assim definido o objecto de uma ciência especial, a criminologia” (Durkheim, 1895:35). O sentimento de insegurança social que está associado a este fenómeno insurgiu na necessidade de o estudar e analisar. Daí ter nascido uma disciplina científica: a Criminologia. Esta disciplina é, por essência, interdisciplinar devido à preocupação dos investigadores oriundos das diferentes áreas do saber: das Ciências sociais, das Ciências psicológicas, do Direito, da Biologia, da Economia, entre outras.

Todavia, apesar dos avanços científicos na área da Criminologia, e de outras ciências que estudam a conduta desviante tenham contribuído para um outro olhar sobre o conceito de crime, é quase unânime aceitar que ainda se está longe do consenso pretendido. As grandes referências na definição de crime assentam, bem como as próprias teorias criminológicas, nos conceitos jurídico-legal e sociológico. Estas referências encaram, respectivamente, o fenómeno numa perspectiva da lei e da sociedade.

Sellin (1938 cit in Dias & Andrade, 1997:72) é seguidor de um conceito de crime baseado numa perspectiva sociológica. Para além de considerar realidades circunscritas no âmbito legal, inclui as que permanecem sujeitas a controlo informal ou censura, falamos pois das denominadas “incivilidades” que afectam ou lesam a tranquilidade e segurança social.

Segundo os mesmos autores ao estudo das infracções constantes do código penal seria o mesmo que pretender limitar a psiquiatria ao estudo das doenças relevantes em sede de inimputabilidade. A principal questão evidenciada, tendo em consideração esta

perspectiva, é a subjectividade que a mesma comporta, já que em certa circunstância, pode determinado acto ser considerado crime ou não.

Crime, segundo a perspectiva jurídico-legal, é apenas o que a lei prevê como tal, pondo de parte outro qualquer acto que não esteja estabelecido no âmbito legal. Ou seja, qualquer comportamento que, embora contrário às regras da sociedade, ou outras, não estiver abrangido pela lei, não é considerado crime. Assim, crime, na definição do art. 1.º do Código do Processo Penal (CPP), é o “conjunto de pressupostos de que depende a aplicação ao agente de uma pena ou de uma medida de segurança criminais” e na do art. 1.º do Código Penal (CP) é o “facto descrito e declarado passível de pena por lei” e o estado de perigosidade cujos pressupostos sejam definidos por lei e a que sejam aplicáveis “medidas de segurança criminais”.

Estas definições de crime são formais e nada nos dizem sobre o seu conteúdo. Mas a teoria do crime constitui a parte do direito penal, no qual este explica o que é crime, quais as características que possui. As orientações dominantes referem-se como fim a protecção de interesses (bens jurídicos) especialmente relevantes para a convivência social e, por isso, merecedores de tutela penal.

Segundo Silva (1998), o crime é um facto humano e voluntário que lesa ou expõe a perigo de lesão bens jurídicos protegidos pela ordem jurídica. Adopta-se, portanto, a definição que, para se considerar crime na sua totalidade, tem que ser um facto típico, ilícito, culposo e punível. Típico porque o facto tem que responder objectivamente à descrição do crime feita pela norma incriminadora, isto é, determinado comportamento tem de estar tipificado na lei; ilícito e culposo pois é necessário que não se verifique uma causa de justificação do facto ou causa de exclusão da ilicitude ou da culpa, como exemplo temos a legítima defesa (art. 32.º do CP), o estado de necessidade desculpante (art. 35.º), o conflito de deveres (art. 36.º); e por último punível (há várias situações em que não é punível – prescrição abrangida pelo art. 118.º do CP).

Dias (et al, 1997) referem que existe muita polémica em torno do assunto, no entanto alguns autores consideram que a definição de crime, aludidas à perspectiva jurídico-legal, oferece certas vantagens para o estudo do fenómeno criminal. Falamos pois, do benefício de conter alguma precisão e oferecer consistência quanto ao objecto, crime, que se pretende estudar.

Segundo os mesmos autores, existem duas consequências inevitáveis aludidas a esta referência (legalista): só há crime se houver lei criminal a tipificar certo comportamento e se o ofensor for apanhado, julgado e castigado. Por estas razões, temos a noção que o

estudo do crime pode ser prejudicado ao restringirmos apenas aos sujeitos que foram passíveis de uma sanção penal.

Reconhece-se a dificuldade em definir e denominar um comportamento que compreende uma grande diversidade de acções, em que a sua designação é confusa e variável, quer no espaço como no tempo. Tendo em consideração a outra perspectiva, os comportamentos que lesam interesses alheios nem sempre estão tipificados como delito, logo não resultam numa condenação pelos Sistema Judiciário (Negreiros, 2001).

Weiner (1995:311): “Infringir a lei pode, pois, implicar um acto delinquente isolado, um episódio único de actos delinquentes, actos delinquentes ocasionais mas repetitivos, ou um continuado modo de vida delinquente”. Iremos ainda tentar perceber se estamos perante condenados que se enquadram neste tipo de delinquentes, isto é, se a condenação foi resultado de um acto delinquente casual ou repetitivo.

1.2. FACTORES QUE INFLUENCIAM A DELINQUÊNCIA

Não é nosso intuito apresentar aqui os diversos estudos, mas sim uma abordagem sucinta, na explicação deste comportamento desviante.

O comportamento anti-social tem sido alvo de diversas tentativas de explicações, que foram seguindo diferentes conceptualizações teóricas. Partindo da ideia de Cusson (2006:26) a criminologia contemporânea não se define apenas pelo seu objecto, não se reduz a uma só teoria, abarca antes “uma diversidade de teorias, procurando cada uma delas conhecer um lado do aspecto do fenómeno criminal”.

Para a sua compreensão é conveniente tentar saber qual ou quais as causas, longínquas ou mais próximas, que lhes deram origem. Não é nosso propósito fazer uma análise exhaustiva sobre o tema, interessa-nos mais apresentar os contributos destas teorias para a explicação do “problema criminal”. Por outro lado, alguns dos pressupostos das teorias que iremos desenvolver, servir-nos-ão para melhor compreender algumas ideias que iremos desenvolver mais à frente, designadamente quando falarmos sobre o papel da família como motor de socialização e, por isso, de transmissão de valores.

1.2.1. FACTORES BIOLÓGICOS

A Criminologia começou a definir-se como uma ciência do criminoso, e não do acto criminógeno, num indicador que se designava plenamente à busca de características que pudessem diferenciar o delinquente dos restantes indivíduos. Existe uma vasta quantidade

de estudos relacionados com causas genéticas. Iremos apenas referir aqueles que, no nosso entender, nos interessam mais para o âmbito deste trabalho.

A primeira crença errônea para a explicação do crime, tendo em conta esta perspectiva, é a que dependia “exclusivamente de variáveis congénitas inalteráveis” do criminoso, ou seja, pelo seu semblante e por determinadas especificidades anatómicas. Lombroso (1876) julgou identificar entre os delinquentes, um terço de criminosos natos, isto é, predestinados pelo nascimento (hereditariedade) a tornarem-se criminosos. Para referenciar o “criminoso nato” bastava procurar faces com narizes torcidos, orelhas sem lóbulo, olhar estrábico, entre outras aparências. O estudo do crânio, nomeadamente, na análise das suas saliências ou defeitos, abarca de igual forma, esta primeira ideia de “marcas de nascença” marcarem o delinquente.

Durante muitos anos, estas teorias de Lombroso (1895) e seus pares foram a explicação mais ajustada para a explicação do crime e dos seus autores. Apesar de não se conseguir provar com sucesso tais teorias, vários investigadores provaram que a Biologia tem uma elevada importância na compreensão de comportamentos delituosos, através das suas causas genéticas e orgânicas que se passam a expor.

Goldsmith e Gottesman (1981); Pedersen, Plomin, McClearn e Friberg (1988); Goodman e Stevenson, (1989); Tambs, Sundet, Eaves, Solaas e Berg (1991) falam-nos das causas genéticas, referindo-se aos estudos com gémeos e com sujeitos adoptados. O primeiro estudo com gémeos foi o de Lange nos finais da década de 20. Eysenck e Eysenck; Mednick e Hutchings (1978); e Garrido (1984) referem uma elevada consonância nas condutas anti-sociais dos gémeos monozigóticos (“verdadeiros” – geneticamente idênticos), por oposição aos gémeos dizigóticos (“falsos”).

Os críticos referem que os gémeos monozigóticos revelam uma maior taxa de consonância de comportamentos criminógenos do que os gémeos dizigóticos (Maranhão, 1983).

As questões da variância ambiental de que existem efeitos aditivos da hereditariedade e do meio são tidos em consideração (Falconer, 1960). A forma semelhante como os gémeos podem ser tratados influencia as suas atitudes, sendo assim o seu comportamento é reflexo da sua experiência de vida e não da sua hereditariedade.

Outra forma de estudo do efeito dos factores genéticos leva-nos para o estudo da adopção. Nestes, as crianças são comparadas com os seus pais biológicos e com os seus pais adoptivos. As investigações, de uma forma geral, referiram que as probabilidades dos filhos se tornarem criminosos são maiores se tiverem pais biológicos criminosos. Então,

existe uma maior associação entre as condutas delituosas dos filhos e dos pais biológicos do que entre a criminalidade dos filhos e dos pais adotivos (Crowe, 1975; Schulsinger, 1977; Bohman, Cloninger, Sigvardsson & von Knorring, 1982; Mednick, Gabrielli & Hutchings, 1987).

Ainda na linha dos estudos de indivíduos adoptados, somos da opinião que é pouco provável que a criança seja inserida num contexto de pais criminosos, daí esta colocação dita selectiva possa influenciar a criminalidade destas.

Os estudos de causa genética têm mostrado, de forma sugestiva, que esta exerce alguma influência sobre o comportamento delituoso. Investigações divulgam que pais com registo criminal têm maiores probabilidades de terem filhos criminosos (Robins, 1966; Rowe & Farrington, 1997). Os Glueck (1950) identificam correlações claras entre delinquência dos pais e a dos filhos. Osborn e West (1979) encontram 40% de filhos delinquentes que se tornam eles próprios criminosos. Estes estudos são utilizados num apoio ao uso corrente da expressão “potencial genético”, no entanto, importa reter que as correlações, neste tipo de estudos, não revelam uma conexão de causa-efeito.

Segundo Standbert (1961 cit por Born, 2003), Graven (1968), Nielsen (1970), Rutter e Giller (1983) as causas genéticas advêm de estudos em que a causa é cromossómica. Um artigo de Standbert (1961, cit por Born, 2003:114) “destaca com efeito que os homens portadores de um cromossoma Y supranumerário estariam sobrerrepresentados nas populações de delinquentes”.

Graven (1968) também colocou a questão da existência de um cromossoma do crime, uma vez que havia essa sobrerrepresentação nas populações prisionais.

Gassin (1998) citou que delinquentes do sexo masculino (apenas 1 a 2%) eram portadores do cariótipo XXY. Por sua vez, Rutter e Giller (1983) refutam a ideia da presença de um Y suplementar na população delinquente, já que existem indivíduos XXY que não são criminosos. Refira-se ainda que o argumento da presença deste cariótipo foi evocado nos Estados Unidos da América para atenuar a responsabilidade criminal em processo penal. Contudo, Denno (1990) conclui que não existe qualquer relação entre o denominado “gene criminoso” e a criminalidade violenta.

Saliente-se ainda os de cariz orgânico, sendo fundamentais os estudos com base nos registos electroencefalográficos, as que envolvem o sistema nervoso autónomo, as que atendem à influência de factores bioquímicos e farmacológicos.

Relacionados com a acção reguladora do sistema nervoso autónomo têm sido procuradas alguma das causas para condutas criminais mais graves. Gonçalves (2008) diz-

nos que a insensibilidade emocional, a capacidade de antecipação e de aprendizagem estão relacionadas com essas condutas.

Marques-Teixeira (1993) tem procurado uma explicação associada aos factores farmacológicos analisando a relação entre a exposição pré-natal ao álcool e a outras drogas.

No plano bioquímico, sabe-se que concentrações significativas de testosterona estão relacionadas com autores de vários delitos violentos, se bem que, em termos gerais, os detidos não apresentaram taxas mais elevadas. Proulx et al. (1999:14) postulam que a ligação testosterona-delinquência deve passar por um “intermediário que é a integração social”. Fazem uma síntese, tendo em consideração os estudos de Booth e Osgood (1993), em 4462 soldados americanos: “Ressalta que 1) quanto mais os sujeitos têm um nível elevado de testosterona, mais delinquentes eles são (mas a correlação não é forte); 2) quanto mais elevado é o seu nível de testosterona, menos boa é a sua integração social (medida pela estabilidade no trabalho, no casamento e na vida associativa); 3) quanto melhor for a integração social, menos delinquentes são os indivíduos (neste último caso, a correlação é forte)”.

Embora o conhecimento desta temática possa vir a contribuir para tratamentos médicos de certos casos, tudo nos indica ser difícil estabelecer uma ligação entre factores puramente biológicos e o comportamento das pessoas (Howitt, 2005).

Deve-se evitar a procura de relações baseadas em factores biológicos, já que “não se pretende que as variáveis bioantropológicas sejam por si determinantes do crime em geral ou de qualquer forma específica de criminalidade.” (Gonçalves, 2002:55). Deve-se portanto, atender a outros factores explorados nas abordagens teóricas que se passam a expor.

1.2.2. FACTORES SOCIOLÓGICOS

Existem vários estudos com abordagens diferentes, que abordam as de cariz sociológico, cujo alguns dos seus contributos, vamos à semelhança da abordagem anterior referir.

Todo o indivíduo vive num contexto social, por essência geradora de delinquência. Os estudos mostraram que a anomia, a desorganização social estão na origem da criminalidade.

A teoria da anomia foi considerada uma das mais prestigiadas teorias explicativas no domínio da criminologia. Muitos foram os autores que, no século XX, foram resgatar esta

teoria que muito contribuíram para as leituras sociológicas do crime. A disfunção principal reconhecida por Merton (1938), que retoma assim uma das ideias fundamentais de Durkheim (cit. por Xiberras, 1993), a anomia, palavra que vem do grego e significa a “ausência de regras”.

A teoria da anomia foi enunciada pela primeira vez na obra “O suicídio”, por Durkheim (1987), onde defende que o número de casos de suicídio varia inversamente com o grau de integração dos grupos sociais dos quais o indivíduo faz parte.

Impugnando as principais teses explicativas, à altura, para a compreensão do fenómeno, Durkheim encarava o suicídio não como resultado de uma qualquer desestruturação psicológica, mas como consequência da debilidade dos laços sociais, pela desagregação de valores e pela ausência de pontos de referência.

A falta de expectativas causadas pela perda dos limites de realização das necessidades individuais, pode levar o indivíduo a entrar em estado de anomia, conduzindo-o a adopção de comportamentos delituosos (Durkheim, 1988).

Mais tarde esta teoria contou com o contributo de outros autores, nomeadamente, de Merton. Para este autor “surge uma contradição entre o que a estrutura cultural defende como imagem de sucesso e os meios que a estrutura social põe à disposição das diversas camadas sociais para aceder a ela. Esta contradição é a expressão de uma distribuição diferencial de possibilidades de acesso às vias do sucesso social” (Merton cit. por Kalogeropoulos, 1989:257).

Por outras palavras, o que Merton tentou advogar, é que os indivíduos são motivados, pelo meio cultural, a aderirem aos mesmos valores, objectivos, e “orientados” a atingi-los por intermédio de certas condutas, mas na realidade o meio social não oferece aos indivíduos as mesmas condições para que consigam, por meios legais, atingir aquelas finalidades. Nestes casos, “a estrutura social actua como uma barreira para o desempenho dos imperativos culturais. Quando a estrutura social e cultural estão mal integradas, a primeira exigindo um comportamento que a outra dificulta, há uma tensão para o rompimento das normas ou para o seu completo desprezo.” (Dias & Costa, 1997:323).

A anomia refere-se portanto, a um estado de tensão insolúvel resultado pela antítese dos fins sociais pretendidos e os meios ilegítimos para os alcançar. Os que seguem a linha de orientação de Durkheim e Merton situam-se na abordagem social, ou seja, é a sociedade, o nível de anomia da sociedade, que produz as disfunções e as tensões.

A fraqueza do controlo social também é uma teoria referida por diversos autores na explicação desta perspectiva sociológica. Cusson (1990) vê esta fraqueza através do

controlo da família, escola e cidade. Define o controlo social como o conjunto de meios pelos quais os membros de uma sociedade impõe a si próprios a conformidade necessária à vida em comum, basicamente é o conjunto dos meios especificamente utilizados pelos homens para impedir ou limitar o crime.

Aos estudos referentes ao controlo social vem implantar-se a teoria de Hirschi (1969). Esta refere que quanto mais solidificados são os laços que ligam o indivíduo à sociedade, menos propensão para actos delinquentes o indivíduo terá. Referencie-se os quatro componentes que funcionam como veículo reforçador da ligação entre o indivíduo e a sociedade:

a) **Vinculação:** Hirschi ressalta a importância da relação entre os adolescentes, a família e outras instituições convencionais (escola, igreja, actividades lúdicas). Para ele a conformidade às normas responde às expectativas e aos desejos dos outros membros da sociedade. Reiss et al. (1991) consideram que o fracasso do grupo primário, nos primeiros anos de vida, que é a família, na transmissão dos valores sociais nos primeiros anos, contribui para o surgimento dos comportamentos desviantes.

b) **Empenhamento:** Corresponde a um cálculo feito pelo indivíduo ou ao reconhecimento das vantagens e dos inconvenientes das suas atitudes. Quanto maior for o esforço em atingir um estatuto social reconhecido pela sociedade, quanto mais sucedido ele for nessa busca, quanto maior for a sua capacidade de ser bem sucedido, maior será a sua ligação, dita positiva, com a sociedade.

c) **Investimento:** Quanto maior for o envolvimento e a participação activa do agente social, mais fortes serão os vínculos de pensar como sociedade e menor a possibilidade de transgredir. O indivíduo tem tendência a envolver-se em actividades delituosas sempre que a oportunidade surge. Se, pelo contrário, “gastar” as energias e o tempo em actividades legais, diminuem as oportunidades para delinquir. Trata-se com efeito da quantidade do tempo e da energia investida na procura de objectivos convencionais.

d) **Crenças:** O respeito e apreço pela legalidade estabelecida e pelos valores morais vigentes tornam mais forte o vínculo social e diminui a propensão para a prática de actos criminosos.

É por intermédio destes quatro laços sociais que o indivíduo se vincula à sociedade e quando esses laços são ténues a probabilidade que opte por condutas delituosas é maior. A construção destes laços constrói-se inicialmente através dos pais, que tentam incutir nos seus filhos valores sociais. Depois é a sociedade que exerce sobre o indivíduo uma pressão constante para que ele se conforme às normas.

Do já referido salienta-se que a desorganização social varia dependendo da sociedade e da época em que se está inserido. A anomia pode ser considerada como a forma mais propícia à delinquência. Há ainda a evidência do espaço como factor explicativo de comportamentos sociais. A sociedade numa tentativa de contrariar o fenómeno criminal tenta instalar mecanismos de controlo, porém somos da opinião que é o controlo interno, gerado pelo laço social entre o indivíduo e a sociedade, que é o motor de uma adaptação social bem-sucedida.

1.2.3. FACTORES PSICOLÓGICOS

A necessidade de um estudo empírico dos fenómenos psíquicos, verificada no decorrer do século XIX, conduziu a uma separação da metafísica e a constituição da psicologia como ciência experimental. Muitos são os contributos teóricos que a psicologia forneceu para a compreensão do fenómeno da delinquência. Das vastas referências destacam-se: a Teoria de Eysenck (1964/1977); os contributos da teoria psicanalítica, as concepções de Megargee (1966); Feldman (1977); Glaser (1978, 1979); Farrington (1996, 1998); Walters (1990); as concepções desenvolvimentais e o modelo dos cinco factores de personalidade (Costa & McCrae, 1985, 1990; Costa & Widiger, 1994).

Neto (1985:27) referencia “se a noção de adaptação suscita entre os biólogos, o problema complica-se muito mais quando se passa aos aspectos psicológicos e sociais da adaptação humana, pois esta não se reduz só à conservação da vida”.

O homem é um ser eminentemente social e o seu comportamento é fruto das interacções estabelecidas com o meio circundante. Assim, a resposta a um comportamento de um ser humano é o produto da forma como ajusta a sua personalidade às exigências do meio em redor, evocando as experiências já vividas e o conhecimento maior ou menor do meio em que está inserido.

A teoria de Eysenck revela-nos que há certos traços psicológicos que distinguem os delinquentes dos não delinquentes. Estes factores intrínsecos aos indivíduos delinquentes referem-se à presença de neuroticismo, da extroversão e do psicoticismo. Outros estudos referem também a presença de variáveis, mais ou menos estáveis e permanentes da personalidade e de comportamento delinquente (Coté & Leblanc, 1983; Dickes & Hausman, 1983).

Farrington (1992) através dos estudos longitudinais desenvolveu uma teoria que é apresentada em quatro estádios. Segundo este autor, o comportamento delituoso dependerá: da motivação (a primeira ambição que leva à infracção é o desejo por objectos

materiais, a busca de excitação); dos métodos (quando se escolhem meios ilegais para a consumação do acto delituoso vai suscitar tendências anti-sociais); das crenças internalizadas (estas crenças inscritas em cada indivíduo do que é certo ou errado dependem dos valores que lhe foram inculcados); dos processos de tomada de decisão (este processo dependerá, obviamente, da necessidade do sujeito e do sentido de oportunidade, ou seja, da ponderação das probabilidades, dos custos e benefícios – relacionado com os factores situacionais que desenvolvemos a seguir.

Os estudos longitudinais aliados a esta abordagem referem a importância da família e da escola no desenvolvimento do comportamento criminal das pessoas. Robins (1978:269) refere “os problemas comportamentais típicos da infância de um psicopata começam quando ele entra para a escola, e começa a detestá-la, falha na aprendizagem da leitura, faz disparates na sala e briga no recreio, começa a faltar às aulas e aparentemente não se esforça muito quando lá vai. Este conjunto de comportamentos torna-o rapidamente mal visto aos olhos dos professores e colegas.” Estes estudos são importantes na medida que podem acompanhar sujeitos vários anos e verificar se a existência das condutas anti-sociais na adolescência se repercutam em comportamentos criminosos na idade adulta.

Refira-se que a psicologia social tem como base a análise de muitas emoções de características interpessoais, tais como: a solidão, o embaraço e o amor (Neto, 1992).

Estas particularidades podem estar relacionadas com dificuldades adaptativas, sendo conhecidas experiências de isolamento, vergonha e de hostilidade social essencialmente intensas em famílias de condenados (Fishman, 1981 & Gabel, 1992).

1.2.4. FACTORES SITUACIONAIS

Esta abordagem, a de todas já citadas, é a mais recente. Vários estudos debruçaram-se sobre esta temática de onde se destacam os estudos de Shaw e Mckay (cit. por Dias & Costa, 1997:268-279) que procuram explicar a distribuição ecológica do crime pelas diversas áreas da cidade de Chicago.

A criminologia ambiental inclui que certas variáveis do meio físico/social podem contribuir para o desenvolvimento de actos delituosos, sendo o contexto urbano o mais estudado referente a esta perspectiva.

O laço social fragiliza quando a densidade social (número de habitantes por km²) aumenta. A desorganização social é mais elevada nas cidades, pois a coesão torna-se numa utopia devido à rotatividade rápida dos indivíduos. As ditas massas flutuantes e um

comportamento colectivo imprevisível tornam-se referências dos comportamentos de grupo.

A teoria das Actividades Rotineiras está relacionada também com as variáveis da economia e do bem-estar populacional, conforme nos estudos abordados por Cohen e Felson (1979). Desta forma, o estatuto social minoritário contribui para um mau-estar social dando origem ao aumento das taxas de criminalidade.

As mudanças de actividades rotineiras, fruto das mudanças sociais ocidentais, levam também a que haja mais oportunidades e alvos para o crime predatório (exemplo deste tipo de crime são os crimes violentos contra pessoas – roubo) (Cohen & Felson, 1979). Incorporam três aspectos: 1) a existência de “alvos” disponíveis e vulneráveis (idosos); 2) ausência de elementos protectores (Polícia); 3) a presença de ofensores motivados que sejam capazes de cometer delitos, ou seja, a actividade do potencial ofensor.

Determinados ambientes oferecem um maior número de oportunidades para o cometimento de ilícitos como já referido. Essas oportunidades podem ser predisponentes, isto é, relacionam-se com “factores que provêm do meio de origem do ofensor”; ou oportunidades precipitantes, em que estas estão relacionadas com “as circunstâncias que rodeiam o acto criminal” (Davidson, 1981:74).

Só há crime se quatro condições estiverem reunidas, “uma lei, um ofensor, um alvo e um local” (Brantingham & Brantingham, 1981:7), por isso esta abordagem incorpora também a teoria da Escolha Racional. Os indivíduos, os agressores têm o livre arbítrio da tomada de decisão. Eles ponderam as suas escolhas mediante a avaliação das situações (Clarke & Cornish, 1985). Abarca uma componente economicista já que há uma análise e reflexão dos custos e dos benefícios (útil para explicar a reincidência no crime).

Todavia acredita-se que existe uma ligação entre o fenómeno urbano e o crime, mas em termos correspondentes às transformações verificadas no processo de urbanização (Sani & Matos, 1999). Ou seja, da relação entre densidade populacional e delinquência já referenciada. Não significando porém, que o aumento da densidade seja causador por si só da criminalidade. Pois esta estará relacionada com outros factores associados às faixas etárias mais jovens que habitam nos centros urbanos, às variações do tipo de crime e da oportunidade.

Já o ditado popular da “ocasião faz o ladrão” leva a que cada vez mais se aposte em mecanismos adequados da redução da oportunidade. A prevenção situacional pode ser executada através de mecanismos dissuadores ou de barreiras físicas: alarmes, sistemas de

vídeovigilância, grades nas janelas, porteiros que, de certa forma, previnem condutas ilícitas.

1.3. O AUMENTO DA CRIMINALIDADE SURTIU DAS CONSTANTES

MUDANÇAS SOCIAIS

Desde a II Guerra mundial, nos países da Europa Ocidental, tem-se registado um aumento mais ou menos acentuado da taxa de criminalidade. As mudanças nas taxas de criminalidade são essencialmente atribuídas a mudanças sociais, a transições políticas e das suas implicações nessas sociedades.

Taylor (1999:8) aponta as seguintes mudanças sociais como responsáveis pelo aumento tanto da taxa de criminalidade como pelo medo de vitimização: 1) Crise de emprego; 2) Pobreza material e desigualdade sociais; 3) Medo da perda de estatuto social e medo do outro; 4) Crise do Estado-Nação; 5) Crise de inclusão e execução; 6) Crise da cultura; 7) Crise da masculinidade e distribuição dos papéis masculinos e femininos; 8) Crise da família e do modo de educação dos filhos; 9) Crescimento da sociedade de mercado.

Os estudos indicam que o aumento da criminalidade tem sido acompanhado por um alargamento da pobreza (Bohle 1997). Esta tendência originou a contrastes sociais intensos. As pessoas quando caem na pobreza são invadidas pelo “stress”, tristeza, insatisfação, fome, rebeldia, enveredando, muitas vezes, por condutas criminosas. Sem meios para participar numa vida social normal, fica o sentimento de exclusão e, em alguns casos, o início da consequente acção de marginalização (Schott-Winterer, 1990).

As consequências sociais e económicas são muito significativas, sendo os grupos sociais mais desfavorecidos ou os mais vulneráveis (crianças, idosos) que sofrem com este impacto. As diferenças naturais entre os homens levam a grandes desigualdades nos planos social e económico e a par de uma maior concentração da riqueza produzida, em que os ricos estão cada vez mais ricos, também é maior o alastramento da pobreza, em que os pobres cada vez são mais pobres. Daí e por forma a sair de situações de pobreza, os indivíduos podem fazer justiça pelas próprias mãos, desenvolvendo ambições “desviantes” (Runciman, 1972:32; Bohle, 1997: 129).

As desigualdades sociais são de importância crucial, tanto em termos internacionais para comparação de índices de criminalidades entre países, como em termos nacionais para se determinar o estado do crime num dado país (Kury, 1995). Desta forma, a criminalidade depende das condições de vida num país.

É aqui que as medidas, que supostamente reduzem os índices de criminalidade, têm de começar na mudança das condições de vida (Sherman, et al., 1998).

Viver sem violência, intimidação, receio é um direito vital plasmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e é um requisito essencial para um normal desenvolvimento do ser humano. Este direito inscrito na Constituição da República Portuguesa (CRP), nomeadamente no seu art. 27.º, não é só importante para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, mas também básico para o desenvolvimento sustentável de um país.

A segurança contribui para a criação de um ambiente sustentável, promovendo o bem-estar das populações, o crescimento económico, impedindo, desta forma, a redução da pobreza e da exclusão social.

A relação directa entre a segurança e o desenvolvimento significa que controlar o crime e criar ambientes mais seguros tem múltiplos benefícios, especialmente para as populações mais empobrecidas. É necessário compreender que é função do Estado defender a sociedade de todas as ameaças, havendo a necessidade de restringir determinados direitos de forma a potenciar a garantia de segurança.

Por este motivo, há muito a ganhar na aplicação de estratégias que dão prioridade à prevenção. No combate e prevenção do crime para além de medidas punitivas adequadas, repressivas e de justiça a aplicar quando necessárias, os governos devem promover uma política social e de emprego, uma política familiar, da criança e do adolescente e uma política da educação, da saúde e da informação.

A este respeito, e em jeito de síntese, enalteçemos o parecer das Nações Unidas, em 1996 (cit. por Fonseca, 2002:199), alusivo às recomendações de Riade (1990), ao referirem-se à prevenção do crime sublinham a importância de uma família estável e saudável como instituição primária de socialização, como meio social de controlo e como modelo de papéis necessários à educação das crianças e adolescentes que se querem como elementos integrantes e produtivos. Por isso, recomenda-se também a prestação de apoios governamentais e sociais às famílias com vista a preservar a sua integridade, a estabilização, a coesão, a harmonia, ajudar a família a fornecer protecção e cuidados para o bem-estar físico e mental dos seus elementos.

1.4. ESTATÍSTICAS OFICIAIS

Antes de explanarmos as estatísticas da situação reclusa da Administração Penitenciária referentes ao panorama nacional, importa primeiramente falar da questão da relação entre estatística oficial e estatística real.

As estatísticas oficiais são os registos relacionados à actividade das instâncias formais de controlo social, nos limites de uma dada circunstância e publicados com carácter de regularidade. Estas estatísticas podem então versar sobre a actividade da Polícia, do Ministério Público, dos Tribunais ou da Administração Penitenciária. O crime, nestas estatísticas, só chega a nascer como facto estatístico se for apresentado ou reconhecido pelas instâncias formais de controlo (Dias et al., 1997).

As estatísticas oficiais não reflectem as estatísticas reais de um determinado sítio. Nem todos os delitos perpetrados são levados à justiça, pelas mais variadas razões. No entanto, estas estatísticas são úteis para suscitar a reflexão. Na maior parte dos países estabelecem-se este tipo de estatísticas que nos obriga a interpretá-la com a maior das prudências. Dado que elas são, acima de tudo, o reflexo das legislações nacionais e das práticas dos agentes de reacção social (Polícia e Sistema Judiciário...) (Robert, 1985).

Apresentamos neste capítulo as estatísticas oficiais, dos reclusos condenados, referente ao contexto nacional, com a noção de que este registo não expõe, com exactidão, o volume da criminalidade real verificada e que foi passível de uma acção. Patenteámos a estatística do ano de 2011 (Relatório Anual de Segurança Interna, 2011).

Em 31 de Dezembro de 2011, a população prisional totalizava 12.681 reclusos, nos quais se inclui 232 inimputáveis.

Na situação de preventivos, o número de reclusos preventivos totalizava 2.470 (19,5%) e o de condenados ascendia 10.211 (80,5%). Da população prisional, 94,4% corresponde a reclusos do sexo masculino e 5,6% dizem respeito a reclusos do sexo feminino (vd. Anexo 1). Comparando com as taxas do ano transacto (Relatório Anual de Segurança Interna, 2010) verifica-se que o número de preventivos e de condenados aumentou em 156 e 912, respectivamente.

Da totalidade dos 10.211 da população reclusa, 2.375 são respeitantes a reclusos estrangeiros (vd. Apêndice 1). Cabo Verde e Guiné-Bissau são os países do Continente Africano que registam um maior número de reclusos, cerca de 744 e 226 respectivamente (vd. Anexo 2). Brasil é o país da América Latina com um maior número de reclusos em território nacional (295), e Roménia é o país do Continente Europeu que apresenta maior número de reclusos, cerca de 186 (idem).

A criminal com maior dimensão do Sistema Prisional, respeitante a reclusos condenados, 28,3% dos crimes são contra o património, que corresponde a 2.889 reclusos, seguido dos crimes contra as pessoas (24,8% correspondente a 2.532 reclusos) e crimes contra a vida em sociedade 7,4%, praticados por 755 reclusos. Destaque ainda para os crimes relativos a estupefacientes que totalizou 20,3%, executados por 2.072 reclusos.

CAPÍTULO II – A CONDENAÇÃO DO DELINQUENTE

Aristóteles sobreleva o Homem como um animal social e político, com necessidade de conviver num grupo organizado, precisando dos outros para satisfazer as suas necessidades e para viver em harmonia e tranquilidade. A convivência em comunidade obriga a interagirmos uns com os outros, em que o rumo de vida é determinado pelas acções individuais (positivas ou negativas) de cada um.

A vivência em sociedade só é possível se houver padrões estabelecidos de conduta e normas que assegurem a harmonização das actividades entre si. As normas pretendem encaminhar os comportamentos humanos futuros num determinado sentido e têm a força e a finalidade necessárias de os dirigir. O direito é fundamental para promover a solidariedade de interesses e para resolver o conflito de interesses.

No ideal de justiça que impera nas sociedades democráticas há a considerar três elementos basilares: a soberania do povo, o reconhecimento dos princípios do direito natural e o culto da liberdade, não apenas como direito mas como virtude pessoal e colectiva. (Silva, 2001).

(Valente, 2009:99) diz-nos que o “princípio estruturante de qualquer Estado moderno (...) é o respeito da dignidade da pessoa humana”. Empenhado “na construção de uma sociedade livre, justa e solidária”, a CRP consagra, no seu art. 1.º, a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos basilares do Estado de direito democrático.

Cabe ao Estado salvaguardar o exercício dos direitos fundamentais, limitando outros direitos e interesses constitucionalmente protegidos (art. 18.º, n.º 2, CRP). “O poder punitivo é um dos poderes do Estado de definir os comportamentos que constituem crimes, determinar as sanções aplicáveis aos agentes e aplicá-las no caso de desobediência aos imperativos dos preceitos criminais” (Silva, 2001:15). A tarefa a que o Estado se propõe só será possível se houver todo um conjunto de mecanismos articulados, quer preventivamente, quer repressivamente.

No âmbito da condenação do delinquente, neste capítulo abordamos todo o percurso do condenado até à garantia dos direitos estaduais: a protecção de bens jurídicos e a reintegração do delinquente na malha social.

2.1. A SANÇÃO PENAL

A liberdade não é um absoluto intocável e ilimitado, a liberdade nunca poderá ser “uma liberdade absoluta na medida em que o homem vive no mundo, confronta-se com outros entes, limita-se por ele, rege-se por leis do mundo e depende delas” (Dias, 1995:145).

A privação da liberdade, positivada na CRP como já referido, afigura-se como uma das restrições mais gravosas dos direitos da pessoa. No entanto, considera-se como tolerável e, por isso, legítima, quando necessária para salvaguardar outros direitos também dignos de protecção jurídica.

Assim sendo, é legítima a privação da liberdade de forma a garantir a continuidade do bem-estar social quando a conduta do indivíduo é contrária aos valores sociais consignados. Ou seja, sendo a limitação da liberdade um mal, é considerado um mal necessário, um mal menor, perante o mal maior que se evita (Santos, 1968).

Como consequência do acto protagonizado pelo criminoso as sanções penais procuram salvaguardar os direitos dos cidadãos lesados. Desta forma, caminhamos também para um efeito dissuasório de prevenção, que impede que esses cidadãos sejam incentivados a fazer justiça pelas próprias mãos.

Para evitar a todo o custo não castigar um inocente, a legitimidade da pena não deve esgotar a questão da pena. Desenvolvemos nesta fase as finalidades das penas, de uma forma breve e que nos parece explicar e justificar o direito penal moderno: teorias da retribuição e da prevenção (especial e geral).

As características comuns e predominantes da teoria da retribuição, assenta nos pressupostos de “expição”, “compensação”, “reparação” ou “retribuição” do mal do crime. É o conceito de retribuir um mal com outro mal, como relação entre o mal do crime com o mal da pena. Pune-se para compensar a culpa pelo mal causado (“puniatur quia peccatum est”), porque a pena é justa em si, reagindo-se, ao crime praticado com castigo proporcional (Bettioli, 1977).

As doutrinas de retribuição dividem-se consoante o valor religioso (tradição hebraica, cristã e católica), metafísico ou jurídico. Neste último valor referido há a considerar duas versões laicas: a de origem Kantiana (a pena é uma retribuição ética, justificada pelo valor

moral da lei penal violada) e a tese de inspiração hegeliana (a pena é uma retribuição jurídica, fundamentada pela necessidade de reparar o direito violado com uma violência contrária que restabeleça a ordem legal) (Silva, 2001:58).

Estas doutrinas de retribuição assentam num castigo da culpa, numa vingança da sociedade, ou seja, trata-se de um princípio que está na base da “vingança de sangue”, comum em todas as sociedades primitivas (idem:57).

Actualmente, são raros os que ainda aceitam as teorias morais e religiosas como base fundamental da paz jurídica. Partilhamos da opinião de Hassemer (1984:351) quando afirma que actualmente não se deve decidir a favor de uma pura teoria retributiva. Num Estado de direito democrático, a justificação da pena não se pronuncia em nome de Deus, mas antes do povo e do Direito, que tem por missão assegurar a existência da sociedade e dos seus interesses pelo princípio dos interesses democráticos.

Entrando agora na teoria da prevenção, deparamo-nos que esta se divide na teoria de prevenção especial e geral.

No que concerne às teorias de prevenção especial, esta considera que os delinquentes são intimidados por penas certas, moderadas e suficientes. A pena serve para que o próprio não cometa mais crimes através da sua neutralização, intimidação e recuperação como delinquente. Neutralização, pois perspectiva-se colocar temporariamente um condenado numa situação que impede, total ou parcialmente, a possibilidade de cometer novos crimes. A prisão serve como finalidade para esse fim, a pessoa é impossibilitada de dar continuidade a essa prática delituosa (torna-o inofensivo). Intimidação, recai sobre a pena do próprio delinquente que foi objecto de punição. Penas essas certas, moderadas e suficientes. E, por último, pretende-se que o criminoso se “recupere”, ou seja, adopte o respeito dos valores tutelados pelas leis penais, não dando continuidade às suas condutas criminógenas, por receio de ser punido novamente (este efeito é medido através do estudo da reincidência).

A perspectiva da prevenção geral consiste no efeito das penas, não sobre o próprio condenado, mas sobre a sociedade em geral, àqueles que envergariam pelo mesmo caminho delituoso. A efectiva aplicação da pena ao criminoso serve para afastar a generalidade dos cidadãos à prática de crimes: estes últimos inibem-se de passar ao acto por receio de sofrerem um castigo semelhante. A ideia de que o agente do crime serve de exemplo à comunidade é bem patente nesta teoria.

Como já exposto a doutrina abarca os fins fundamentais das sanções penais em três categorias (retribuição, prevenção geral e prevenção especial). O domínio de uma em

relação às outras ou a combinação entre todas reflecte o contexto político social e cultural vigente. O que aqui indiscutivelmente pode ser estabelecido é o facto de que a ideia geralmente aceite “quanto maior o castigo, maior o efeito dissuasor é apenas uma explicação simplista de mecanismos psicológicos e sociais reais” (Villmow, 1999 cit in Fonseca, 2001:201).

A acção do poder público relativamente à criminalidade é sobretudo reactiva. Forças de Segurança, Procuradores, Magistrados, Juízes só entram em cena após o cometimento de um crime. Alguns suspeitos são detidos e levados perante a justiça, os delinquentes são acusados, julgados, condenados e punidos. E é nesta linha de indivíduos que nos encontramos.

O delinquente cumpre a pena de acordo com o crime praticado e nesse sentido a sua readaptação na sociedade. No actual ordenamento jurídico-penal consideram-se as penas em principais (a pena privativa da liberdade ou pena de prisão e a pena pecuniária ou pena de multa) e as penas acessórias (ou seja, as que não podem ser cominadas na sentença condenatória sem que, simultaneamente, tenha sido aplicada uma pena principal). O estudo institucional das penas abrange ainda, mais concretamente, na parte especial do CP, as chamadas penas de substituição, isto é, as que podem ser aplicadas no lugar daquelas num caso concreto. Pretende-se então, que estas penas tenham um fim ressocializador, desta forma, devem ser justas e eficazes, situando-se dentro dos princípios da retribuição da culpa.

Na óptica de uma prevenção especial de socialização, a pena privativa de liberdade apenas deve lograr quando todas as restantes medidas se revelam inadequadas, face às necessidades de reprobção e prevenção. Desta forma, e para melhor sedimentar certos conceitos, iremos abordar mais pormenorizadamente uma das penas estabelecidas no actual ordenamento jurídico-penal português: a pena de prisão.

2.1.1. A PENA DE PRISÃO

A instituição prisional surge como uma forma de punição, fundada consoante os desígnios da ideologia e da época vigentes. Ao longo da história assistimos a um conjunto de penas (exílio, castigos físicos, privação da liberdade, pena de morte) no qual evoluiu a própria classificação penal. Desde os seus primórdios, a prisão teve como desígnio a punição, mas também o de orientar o comportamento do delinquente, o de reintegrá-lo socialmente através de um mecanismo disciplinador que o tenta corrigir por intermédio do trabalho, da educação física, moral e social (Foucault, 1975/2004).

O ProjPG de 1963¹ propôs e o nosso CP vigente consagrou uma pena de prisão única e simples. Única, dado que desapareceram formas variadas de prisão; e simples, na medida em que se considera a natureza que lhe deu origem e que não ultrapasse os efeitos jurídicos necessários para a sua execução (Dias, 1993).

A instituição prisional tendo como objectivo a recuperação social do delinquente e a consequente prevenção da reincidência, organizou-se como “institucional total”², onde os que se encontram neste universo fechado são submetidos a uma gestão e a uma autoridade comum, estando afastados, por um período limitado, dos recursos sociais que normalmente tinham acesso no exterior.

Muitos autores e diplomas legislativos preocuparam-se com este problema penitenciário no último século. Como reconheceu Rodrigues (2000:11) foi no “segundo quartel de oitocentos que começa a esboçar-se aquela que parece ser, ainda hoje, a mais firme tendência do direito penal português: a da recuperação social do delinquente”. Não se pretende somente afastar da sociedade os indivíduos que lhes constituam perigosidade. Um dos objectivos da prisão é o de evitar que o recluso reincida novamente nas malhas do crime, que tome consciências dos actos que o levaram à punição.

Esta Autora refere ainda que “a renovação do pensamento socializador poderá condensar-se em três proposições de raiz normativa: o respeito pela liberdade de consciência do recluso, a realização positiva dos direitos fundamentais do recluso e a obrigação constitucional de intervenção social do Estado” (idem, 52). Estes pressupostos supramencionados não são autónomos, tem de existir uma complementaridade para a execução eficaz da sua pena. O juiz aplica-a e ao Estado cabe executá-la, procurando oferecer ao criminoso as condições “condignas”, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, afastado do mundo criminal.

Toda a pena privativa de liberdade é pois única, simples e temporária, acentando na ideia de prevenção especial de socialização. A pena de prisão deve ser reservada para o sancionamento das situações de maior gravidade e que mais alarme social provocam, mais propriamente, a criminalidade violenta e organizada, tal como a acentuada inclinação para a prática de crimes denotada por certos delinquentes (reincidentes). São exigências de

¹ Projecto da Parte Geral. Separata do Boletim do Ministério da Justiça. Lisboa, Ministério da Justiça, 1979.

² “Um lugar de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos, separados do mundo exterior por um período relativamente longo, levam em conjunto uma vida reclusa cujas modalidades são explícitas e minuciosamente regulamentadas” (Goffman, 1968:41).

prevenção e de adequação à culpa que, nos casos mencionados, continuam a justificar a aplicação de penas de prisão efectivas e contínuas.

O art. 40.º, n.º 1, do CP sobreleva, claramente, que as finalidades da punição são a protecção de bens jurídicos e a reintegração social do delinquente. O DL n.º 51, de 2011, veio reforçar a eficácia na prevenção da criminalidade, promovendo a criação de melhores condições de reintegração social. Já que, e atentos ao seu art. 67.º e seguintes, têm por objectivo avaliar e planear o contexto familiar e social do recluso, promovendo entrevistas “com elementos do seu agregado familiar, recolha de informação actualizada sobre o meio familiar e social onde o recluso se encontra integrado”. Estes pressupostos, explanados no preceito legal acima referido, contribui para que a pena do recluso seja faseada e delineada, caminhando da melhor forma para a prevenção da sua reincidência no mundo criminal.

Acreditamos que a tarefa que o Estado se propõe só será possível se houver todo um conjunto de mecanismos articulados que ajudem o recluso a reintegrar-se nas malhas sociais. Tanto ao nível da decisão de punir como da escolha da pena deverá decidir-se tendo em vista as finalidades da punição, estando consequentemente excluída a retribuição. Ou seja, deve evitar-se que algumas sanções causem danos que não tenham qualquer relação com a transgressão que deu origem à medida punitiva. Não descurando as condições físicas, médicas e psicológicas condignas a que o mesmo tem direito.

2.2. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NA PENA DE PRISÃO

É do nosso conhecimento que existem várias instituições envolvidas na condenação do delinquente, concorrentes para o objectivo da sua ressocialização social. Evidenciamos: a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), Estabelecimento Prisional (EP), Instituto de Reinserção Social (IRS).

A DGSP orienta os serviços de detenção e execução das penas de prisão e medidas de segurança, “assegurando condições de vida compatíveis com a dignidade humana, contribuindo para a defesa da ordem e da paz social, através da manutenção da segurança da comunidade e da criação de condições de reinserção social dos reclusos, permitindo-lhes conduzir a sua vida de forma socialmente responsável”, conforme atinente nos art.ºs 1.º e 2.º da Lei Orgânica da DGSP (DL n.º. 125/2007). É composta por diversos órgãos e serviços que compreendem os serviços operativos e de apoio e, os serviços externos, que englobam os SP e o Centro de Formação Penitenciária.

A missão da DGSP é levada a cabo por vários serviços operativos. Destaque especial para a Secção de Reclusos, em que esta recolhe informação da situação jurídica do recluso,

ou seja, se é preventivo, condenado, delinquent primário ou reincidente, da duração da pena a cumprir, do estado de saúde físico e emocional, da proximidade da residência familiar, das especiais necessidades de tratamento, com vista à classificação dos reclusos. Já a Divisão de Individualização e Definição de Regimes analisa e sugere procedimentos e técnicas de tratamento penitenciário individualizado e a afectação dos reclusos aos estabelecimentos prisionais, tendo em conta a sua classificação e o regime estabelecido. Os serviços de Auditoria e Inspeção actuam nas áreas de tratamento penitenciário, gestão administrativa, assistência médico-sanitária, vigilância e segurança. Propõe medidas ajustadas à correcção e uniformização de procedimentos, tal como verifica o estado das instalações físicas dos serviços prisionais.

No que concerne aos EP e tendo em conta a Lei Orgânica da DGSP, dividem-se em estabelecimentos prisionais centrais, especiais (direccionados para jovens dos 16 a 25 anos de idade, mulheres, hospitais prisionais), e regionais (para reclusos preventivos ou condenados em pena não superior a 6 meses).

Os estabelecimentos centrais e especiais dispõe de serviços operativos (serviços de educação e ensino), de serviço social, de vigilância e segurança, e de apoio (serviços de assistência médica e religiosa). Ao serviço social compete-lhes reforçar e promover a ligação do recluso com o meio social, particularmente, com as famílias, e, no caso de serem reclusos estrangeiros, estimular os contactos com organismos e entidades representantes do país de origem; tal como prestar apoio psicológico, moral e material às famílias dos reclusos, directamente ou em participação com outros serviços públicos ou ainda com instituições de solidariedade social, públicas e privadas.

Os EP desempenham aqui uma função extremamente importante, já que recebem os indivíduos que se vêm obrigados a “abandonar” a sociedade por exercerem uma conduta contrária à lei. Têm por missão reabilitar estes mesmos indivíduos tentando, ao mesmo tempo, não distanciar o recluso da vida em sociedade para que a sua readaptação à mesma ocorra da forma mais natural possível. E para Valente (2008:51), o aceitar e respeitar a autoridade emanada pelo Corpo da Guarda Prisional (CGP), é o “momento chave para o início da ressocialização”. O legislador sobreleva a necessidade da posição do CGP “na ressocialização, através do relacionamento com os reclusos em termos de exemplo e de orientação de posturas cívicas, de justiça, firmeza e humanidade” (Cfr. Preâmbulo do DL n.º 391-C/2007).

Por último e atentos à Lei Orgânica que abrange o IRS, promulgada na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, no qual veio centrar as suas competências “nos domínios da

prevenção criminal e das penas alternativas à prisão, a par das funções que já desempenhava no domínio da reinserção social” (DL n.º 146/2000).

Importa referir que o seu surgimento deveu-se à necessidade de autonomizar o serviço social em relação aos serviços prisionais, e a formação adequada e especializada dos seus técnicos, tendo por objectivo fornecer o tratamento penitenciário adequado ao perfil criminológico e psicológico do recluso.

Estas instituições, que concorrem para o mesmo objectivo, têm como missão assegurar a gestão do sistema prisional, nomeadamente, da segurança e da execução das penas e das medidas privativas de liberdade. Tendo sempre em consideração que “Toda a pessoa privada da sua liberdade deverá ser tratada com humanidade com respeito à dignidade inerente à pessoa humana” (Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, ONU, 1966, art. 10.º).

2.3. RECLUSOS: PRIMÁRIOS E REINCIDENTES

Uma questão essencial para uma das missões que ao Estado cabe, a eficaz ressocialização do delinquente na sociedade, é primordial descortinar se estamos perante um indivíduo que cometeu um acto delinquente isolado ou aquele que cometeu repetidamente o mesmo acto desviante. A maioria dos profissionais que lidam com a delinquência estabelece uma distinção útil entre o delinquente ocasional e o delinquente habitual, denominado também crónico ou de carreira.

O delinquente ocasional será aquele que raramente preconiza actos, e que estes são geralmente de fraca gravidade. Refere-se a uma delinquência que não é habitual, em que surge num momento preciso da vida do indivíduo (por exemplo na adolescência) e não se verificam (raramente) depois (Born, 1992).

Já o delinquente habitual comete variados actos. A expressão “carreira delinquente” diz respeito a um ciclo de vida onde diversos actos delinquentes são cometidos. Tendo como pressupostos a frequência, a diversidade e a gravidade dos actos. Estes tipos de delinquentes (habituais) tanto podem estar enquadrados nos reclusos primários, como nos reclusos reincidentes. Um primário não pressupõe que o acto originado pela sua condenação seja um acto isolado. Lembremos que para um delinquente ser punido têm que estar reunidas várias condições: se houver lei criminal a tipificar certo comportamento e se o ofensor for apanhado, julgado e castigado.

O tratamento jurídico-penal da reincidência, no complexo de questões dogmáticas, político criminais e criminológicas, é susceptível de seguir várias direcções. Atinentes ao

artigo 76.º, n.º1, 1.ª parte do CP, “será punido como reincidente aquele que, por si só ou sob qualquer forma de comparticipação, cometer um crime doloso a que corresponda pena de prisão, depois de ter sido condenado por sentença transitada em julgado em pena de prisão total ou parcialmente cumprida, por outro crime doloso...”. E acrescenta o artigo 76.º, n.º2, 1.ª parte que, o crime anterior que originou a condenação do agente não conta para a reincidência se entre a sua prática e a do crime seguinte tiverem decorrido mais de 5 anos”. Aqui encontram-se positivados os pressupostos formais da reincidência.

Reincidente é o indivíduo que opera em crimes dolosos (considera-se o tipo de ilícito e a culpabilidade), em crimes que sejam e tenham sido punidos com penas de prisão (excluindo a pena de multa ou em qualquer pena de substituição em sentido próprio) e que a condenação pelo crime anterior tenha já transitado em julgado quando um crime novo é cometido. Outros pressupostos formais da agravação que foram desenhados é a de que os crimes fossem da mesma espécie, ou seja, que o segundo crime cometido seja da mesma natureza que o primeiro já cometido: crime de roubo (primeiro crime), crime de roubo (segundo crime).

No âmbito deste trabalho consideramos que reincidente é um indivíduo que praticou, mais que uma vez um acto passível de pena de prisão, pena essa inicial com durabilidade não inferior a dois anos, e um segundo/terceiro crime pode ser de natureza diferente do anterior: um delinquente pratica inicialmente um crime de furto qualificado e um segundo crime incide nos crimes contra a integridade física.

2.4. ALTERAÇÃO COMPORTAMENTAL DO RECLUSO

O primeiro impacto que o recluso detém quando se insere no meio prisional constitui um elevado choque emocional, quer para si, quer para os seus familiares. Este choque relaciona-se com a privatização e ruptura da sua vida social e afectiva a que estava ligado. O suporte familiar, de amigos e comunidades de apoio começa a ficar longínquo e o recluso deixa de seguir o ciclo normal de vida dessas pessoas, acabando por se afastar (Juan, 1998).

Todo este percurso prisional a que os reclusos têm que se sujeitar faz parte do próprio processo de tratamento. Sentem a sua vida organizada e controlada intensamente, sendo plenamente enraizados pelas regras e normas institucionais (Goffman, 1961/2007). O recluso vê-se obrigado a adaptar-se à normatividade institucional. O moldar dos seus comportamentos com vista à reabilitação e sequente reintegração social passa pela adaptação a esta nova realidade. E essa mesma adaptação relaciona-se não só com a

capacidade de integração do recluso, mas também em lidar com situações de perda a que foi sujeito. Falamos pois do afastamento dos filhos, dos cônjuges, perdas monetárias, perda do emprego a que muitos foram sujeitos (Haycock, 1986).

Clemmer, em 1940, fala-nos de prisionização (“the prisonization”) ao processo pelo qual o indivíduo se adapta à cultura enraizada na prisão, adoptando os seus hábitos, costumes, tradições. O recluso vincula-se ou desenvolve uma ideologia desviante, afectado pelas influências criminógenas da cultura penitenciária, mesmo que este processo não suceda de forma constante: relacionado com factores do tempo de duração da pena, a manutenção dos laços sociais com o exterior durante o período de reclusão e a participação em actividades desviantes no seio da prisão.

Pelos motivos mencionados, acreditamos que os regimes penitenciários deveriam ser reformulados de forma a minimizar as dificuldades inerentes das privações ocasionadas pela reclusão. São elas, segundo Sykes e Messinger (1960): privação da liberdade e sentimento de rejeição pela comunidade, privação material (bens e serviços), privação afectiva (laços familiares, de amigos que se quebram), privação da autonomia e por fim privação da segurança pessoal (dado que a convivência forçada com delinquentes de diversa ordem expõe o indivíduo a vários riscos).

Somos ainda da opinião que o equilíbrio psicológico é vital para a reinserção do delinquente e vários são os factores geradores de fonte de “stress” em contexto prisional. Moreira (2010), através de um Questionário de Ideacção Suicida (2009), elaborou um inventário que permitia avaliar a frequência de stress experienciado em contexto prisional. Os itens mais taxados referem-se às datas festivas (Natal, Festas de Aniversário, Páscoa), à dificuldade em serem atendidos pelo médico, ao facto de estarem afastados de familiares e amigos, à falta de visitas, entre outros (vd. Anexo 3). Podemos alvitrar que a própria estrutura familiar tem um forte poder no “stress” a que o recluso está sujeito. A família poderá contribuir para o alívio da dor mental e das emoções intensamente desagradáveis, evitando comportamentos de desregulação prisional.

Pretende-se que a cultura penitenciária surja como uma adaptação às condições prisionais do recluso, contribuindo para recuperar prerrogativas básicas, e jamais promover vínculos que sustentem valores criminógenos “intra-muros”.

CAPÍTULO III - A FAMÍLIA

A família, ainda com algumas diferenças, é um grupo institucionalizado, relativamente estável, e que constitui uma importante base de organização da sociedade humana. Duma maneira geral, ainda é no seio da família que se criam os filhos, se educam e onde lhes são transmitidos os valores humanistas, civilizacionais, culturais, os usos e costumes tradicionais, os saberes próprios de cada sociedade que assim passam de geração em geração.

Não faria sentido falar da problemática da delinquência sem termos em conta o espaço onde o delinquente vive, por esta razão a conduta delituosa e o sistema familiar devem ser analisados em conjunto (Glueck, 1958/1960).

3.1. O SISTEMA FAMILIAR

Entre os elementos que podem explicar a carreira individual de um indivíduo, a família ocupa um lugar de eleição. A família, fundada na interacção dos indivíduos e na necessidade de criação de filhos, originou as sociedades maiores (horda, tribo, estado) da conjunção de famílias.

O termo família integra em si uma “grande diversidade de atitudes e uma multiplicidade de significados” (Sarraceno, 1992:15), sendo difícil apresentar um conceito estático do termo “família” ainda que seja universalmente utilizado na relação de comunicação entre os homens e de, em todos eles, existir uma noção clara sobre o que é a família.

Para Murdock (in Amaro, 2006:13), a família é um “grupo social caracterizado por residência em comum, cooperação económica e reprodução. Inclui adultos de ambos os sexos, dois dos quais, pelo menos, mantêm uma relação sexual socialmente aprovada, e uma ou mais crianças dos adultos que coabitam com relacionamento sexual, sejam dos próprios ou adoptadas”.

A família, por Lévi-Strauss (1958) e Buscaglia (2002), é definida como um sistema social pequeno e interdependente, composto por subsistemas menores, como: pais-filhos e irmãos-irmãs. Sendo assim, para estes autores, são três os tipos de relações pessoais que configuram a família: a aliança (casal), a filiação (pais e filhos) e a consanguinidade (irmãos).

Uma família é essencialmente um lugar de comunicação, de trocas afectivas entre pessoas, da mesma geração ou não, que vivem sob o mesmo espaço físico e mantém

relações significativas, as quais são chamadas de relações de interdependência entre os vários subsistemas (Cervený, 1982 cit in Rodrigues, 2008).

Tendo em consideração o parecer da Organização Mundial de Saúde (in Leandro, 2001), já numa perspectiva mais contemporânea, o conceito de família deve incluir as relações apoiadas na segurança, na confiança e num destino comum, não devendo ser restringido unicamente aos laços de sangue, às parcerias sexuais, ao casamento ou à adoção.

A família abarca um vasto leque de significados e em todas as anteriores definições é claro o importante papel que incorpora na vida social de cada grupo. É no seio da família que o sujeito encontra padrões de comportamento que caracterizam a sociedade, porque é nela que ocorre o marco para a definição dos papéis básicos de todas as culturas, que são: de pai, mãe e de filhos. Entende-se que a família nutre e protege a descendência e fornece as condições para que cada um dos seus componentes adquira as suas identidades pessoais, através da transmissão de valores éticos, estéticos, religiosos e culturais (Pichón-Rivière, 1988, cit in Rodrigues, 2008).

Apesar das sociedades serem resistentes às mudanças, a família contemporânea está marcada por profundas alterações ao nível económico, social, jurídico, organizacional, cultural, religioso e ético, caminhando para o desenvolvimento de formas familiares ou conjugais diversas.

Actualmente é possível encontrar diferentes formas familiares ou as denominadas “novas famílias” (Sarraceno, 1992): as famílias unipessoais, as famílias monoparentais (geração dos pais representada apenas por um único elemento), as famílias recompostas (consequentes de segundas ou mais uniões), os casais não casados (mas coabitantes) e os casais homossexuais.

Em todos os países europeus, a estrutura familiar, nos últimos anos, sofreu consideráveis transformações, conforme os ritmos e amplitudes das várias nações. O tamanho das famílias tende a diminuir, a frequência de divórcios e a idade de casamento a aumentar, o número de famílias monoparentais a crescer, resultando alterações no seio familiar, quer entre os pais, quer entre estes e os seus filhos.

Concluimos que apesar das mudanças sociais, a família ainda hoje corresponde às necessidades fundamentais, permanecendo como principal agente de socialização. Caracteriza-se por um sistema socializador e interactivo, sendo fulcral que se apoie em padrões de estabilidade, comuns à sociedade em que se insere, e essenciais ao bom relacionamento entre os seus membros. Por vezes, podem ocorrer transformações

previsíveis ou inesperadas, que influem directamente com a harmonia de um sistema familiar.

3.2. “STRESS” FAMILIAR

Nas últimas décadas tem-se registado uma erosão crescente no estilo de vida privada. Em muitos países, as famílias vêm sofrendo grande “stress” e mudanças resultantes de conflitos políticos, do aumento da urbanização, da industrialização, das dificuldades económicas e mudanças de valores sociais. O papel da família como instituição primária de controlo social diminuiu. Estas condições contribuíram para a instabilidade da família e para a diminuição do seu papel como fonte de apoio e controlo social, fenómenos que a investigação identificou como factores causais do crime e da delinquência juvenil (Nações Unidas, 1966, cit in Fonseca, 2002).

Existem transformação que podem contribuir para a destabilização do sistema familiar, falamos das mudanças inerentes ao desenvolvimento dos seus membros (pressão interna) ou das exigências de adaptação dos mesmos; e das instituições sociais que sobre eles têm influência (pressão externa). Qualquer mudança desencadeia uma reacção aos seus padrões basilares, para que o seu sistema familiar evolua sem por em causa a sua identidade e continuidade (Alarcão, 2003).

Ao tentar tipificar as fontes de “stress” a que a família pode estar sujeita, Mucchielli (1979) considera quatro formas: contacto de um membro da família com uma fonte de “stress” extra-familiar, contacto de toda a família com uma fonte de “stress” extra-familiar, “stress” relativo aos períodos de transição do ciclo vital da família e “stress” provocado por problemas particulares.

No que se refere à primeira causa, é importante referir que uma das funções da família é o suporte dos seus membros a causas externas. Quando um elemento da família se encontra em situação de “stress” devido a uma causa externa (problemas laborais por exemplo) é normal que os restantes elementos sintam essa pressão. Essa pressão despoletada vai obrigar a mudanças no sentido de melhor lidar com o problema. Pode também acontecer que o problema não seja atenuado e se desloque o conflito para os restantes membros mais vulneráveis (caso dos filhos).

Situações em que os membros de uma determinada família estão desempregados, não tendo qualquer tipo de recurso financeiro (situação de depressão económica), a recolocação de uma família num espaço físico não tendo qualquer tipo de referências pessoais ou a imigração para um país desconhecido (mudanças de residência) são

exemplos evidentes da convivência de todos os seus membros com situações de “stress”. Nestes casos pode haver um apoio mútuo que consegue contornar as contendas verificadas, mas também pode suceder que o sistema seja afundado devido à falta de novas respostas/atitude face a esse conflito.

O “stress” advindo da transição de um para outro período do ciclo vital, mesmo sendo esperado ou até normal, é evidente que suceda. O termo ciclo implica que a “roda” da vida familiar que gira de modo interminável ligue as diferentes gerações, muito devido ao aumento da esperança de vida verificada (Asen & Tomson, 1997, cit in Alarcão, 1993). É comum que nos dias de hoje, os ciclos de vida de famílias, de três ou quatro gerações, se cruzem e se influenciem. O nascimento de um novo membro da família ou a morte de um membro familiar são factos que, naturalmente, obrigam à “negociação” de novas regras familiares.

Por último tecemos algumas considerações a respeito do “stress” oriundo de problemas de foro particular. Estes acontecimentos, normalmente inesperados, podem afectar fortemente a organização do sistema familiar. Falamos por exemplo no caso de uma criança nascer com deficiência, do aparecimento de doença crónica ou prolongada, casais inférteis, um ou mais elementos da família envergarem por condutas delituosas. A imprevisibilidade da mudança suscitada por estas situações vai obrigar o sistema familiar a reorganizar os seus padrões basilares.

Decorre do exposto que, num sistema familiar, podem ocorrer várias fontes de “stress” e caso não consiga lidar com certas mudanças, a estrutura familiar torna-se numa linha ténue e vulnerável a todos os factores externos. Muitas vezes as soluções encontradas para fazer face a essas situações não são as melhores e a confluência de crises, mais ou menos, simultâneas, fragilizam a capacidade da família se reorganizar, podendo amplificar as interações em torno de condutas que abrangem valores opostos à malha social.

A família parece ser, assim, um dos lugares importantes de socialização do indivíduo, ou seja, uma protecção contra os comportamentos anti-sociais e delinquentes, ou pelo contrário, uma instância que os favorece.

3.3. A RELAÇÃO FAMÍLIA-DELINQUENTE

A família desde logo despertou a atenção dos primeiros criminólogos. Os trabalhos mais antigos, de Gabriel Tarde, em França, ou dos sociólogos americanos (Dugdale,

1877; Healy's, 1915), deram uma grande ênfase à família. Recentemente, muito contribuiu, a análise das variáveis que medem as diferentes dimensões da vida familiar.

O olhar habitualmente lançado à família dos criminosos, pelos criminólogos ou pelos sociólogos, levou a que, o conceito “sistema familiar/delinquente” seja entendido, que a experiência vivida numa das áreas se retrate, inevitavelmente, na outra (Fillieule, 2001).

Como refere Wells et al. (1991), o tópico das famílias desfeitas tem sido uma parte central da teoria da delinquência desde a emergência da criminologia no século XIX. Importa assim abordar algumas teorias sobre as relações entre a família e o delinquente e entender como se processaram as mudanças ao longo dos tempos, já que a família surge como uma “plataforma” a partir da qual o desenvolvimento social ou perturbado do indivíduo se faz.

As realidades do comportamento delinquente e da família, e a relação entre si estabelecida, foram objecto de vários estudos resultando daí diferentes perspectivas.

3.3.1. PERSPECTIVAS TEÓRICAS SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE FAMÍLIA E DELINQUENTE

Quando tentamos colocar a questão da influência do meio familiar sobre o comportamento delinquente com um certo rigor de formulação, deparamo-nos com a complexidade que existe para responder de forma precisa e documentada, mais ainda quando se fala num conjunto tão complexo como a família, no qual é preciso encontrar fios condutores para compreender as relações e os eventuais factores produtores da delinquência.

À semelhança do que sucede com outras metodologias, muitos dos resultados obtidos nas investigações, desta natureza, baseiam-se em análises de correlações e estas podem ser afectadas por outros factores: pobreza, ausência da supervisão dos pais, contexto social, entre outros.

Assim sendo, sem pretender que a influência familiar actue sozinha, é nosso intuito evidenciar algumas características familiares e que estão relacionadas, de certa forma, com a conduta delituosa do indivíduo. Tais factores podem ser inerentes ao próprio delinquente, à própria estrutura familiar, às desvantagens socioeconómicas, aos agentes sociais, ou até mesmo às causas intrínsecas ao sistema de apoio à família (carências e apoio familiar, carências educativas, de relação afectiva, entre outros) (Rutter et al. 1998; Lipsey & Derzon, 1998).

Normalmente, para o estudo do comportamento anti-social as variáveis mais significativas são qualificadas em duas grandes categorias: aspectos estruturais e aspectos do funcionamento. Os factores socioeconómicos, o nível de supervisão dos pais, o número de irmãos, a interacção dos seus membros ou a zona e condições da habitação são aspectos incluídos numa primeira categoria, isto é, nos aspectos estruturais. A importância destes pressupostos está bem evidenciada em estudos empíricos (Trepainer, 1995). No entanto, estas variáveis isoladas, dificilmente seriam capazes de nos dar uma resposta clara para todos os comportamentos delituosos (Rutter et al., 1998). Acreditamos, e defendemos, que nem todos os indivíduos que provêm de meios desfavorecidos, a viver em más condições sociais e económicas apresentem comportamentos graves ou que eles próprios se tornem em criminosos.

Como já referido as condições socioeconómicas da família também são tidas como factor preponderante na contenção do risco do surgimento de comportamentos criminógenos. As famílias delinquentes são mais frequentemente dependentes de um organismo de assistência financeira, acompanhada aliás de uma assistência social geral ao nível das dificuldades conjugais, da saúde física ou mental, dos tempos livres e da escolaridade (Glueck, 1950).

Reiss et al. (1961) afirmam que o estatuto social da comunidade residente e o nível socioeconómico da sua família estão relacionados com a conduta delinquente. Os efeitos da concentração da pobreza, na estrutura familiar e nos seus recursos, foram descritos por Sampson et al. (1995), por intermédio do desemprego e da mobilidade.

A falta de equidade de oportunidades socialmente aceite conduz à frustração e, por isso, numa procura de meios não compatíveis com os valores sociais. Esta é a teoria utilizada para esclarecer a distribuição geográfica e socioeconómica do comportamento criminoso. Para isso muito contribuíram as políticas locais em autorizarem a permanência e a difusão da construção dos denominados “bairros de lata”, bem como em áreas congestionadas. O “Acordo de cavalheiros” e os efeitos das linhas de demarcação (“*red-lining*”) das vizinhanças tiveram como resultado o isolamento de comunidades nos bairros pobres da cidade (Goody, 1991).

Estes padrões de vizinhança, ou seja, os comportamentos análogos facultam informações relativas a condutas socialmente aceites (Goody, 1991; Sampson, 1992; Eron & Slaby, 1994). A localização geográfica influencia claramente as escolhas que os indivíduos dispõem, principalmente quando nos referimos a elementos familiares fortemente influenciáveis, como é o caso das crianças que até certa idade ainda não

possuem o discernimento fundamental para fazer as escolhas mais adequadas (Wilson, 1991). De acordo com (Guerra, 2001), quanto mais desfavoráveis são as condições sociais e económicas mais a delinquência juvenil absorve os indivíduos que em condições normais de ambiente não viriam a ser delinquentes.

A família é a estrutura fundamental que molda o desenvolvimento psíquico da criança, o equilíbrio psicológico e social do adulto depende das experiências da sua vida de criança em família (Mucchielli, 1979). Sem desprezar, como é óbvio o seu contexto espacial – o meio físico, cultural e social.

Em meados do século XIX a polícia de Nova York descrevia os jovens delinquentes como rebentos de pais negligentes sem temperança e frequentemente imorais (Trepanier, 1995). No Reino Unido, na mesma altura, para o aumento da delinquência apontavam-se as causas à conduta indigna dos pais. Já na França alguns autores preconizavam a necessidade de retirar as crianças do seio de certas famílias porque “por erro, por descuido e negligência, por preconceito ou por egoísmo poderiam deixar os filhos na ignorância, inculcando-lhes princípios de uma falsa educação” (Renouard, 1990:8).

Esta ideia da influência danosa da família nos comportamentos anti-sociais dos jovens continua a ser partilhada por autores contemporâneos, possivelmente relacionada com as alterações que têm acontecido ao longo da história.

Nesta parte, distinguem-se, na literatura, três tipos de abordagens teóricas para explicar as condutas ilícitas dos adolescentes. Numa primeira perspectiva, denominada “General Strain Theory” (Agnew, 1995), parte-se do pressuposto que as relações negativas desenvolvidas entre o jovem e a sociedade constituem fontes de frustração ou tensão. Esta teoria está relacionada com a teoria da anomia (já referenciada no Capítulo I) tal como formulada num artigo de Merton (“Social Structure and Anomie”, 1938). A carência sócio-económica ou a frustração escolar integram o conjunto alargado da decepção vivida. No que respeita à família, as tensões resultam, por exemplo, do divórcio dos pais, da morte de um deles, podendo estas emoções negativas desencadear condutas delinquentes. Raux, em 1980, publica as primeiras estatísticas das famílias dos delinquentes. Da dissociação da união conjugal, em meio correcional, expõe que 58% dos indivíduos são atingidos por esta variável.

A segunda teoria está relacionada com o “controlo social” (“Social Control Theory”, Nye, 1958; “Social Bonding Theory”, Hirschi, 1969), por um lado possui uma faceta familiar, que destaca o controlo parental de uma forma indirecta (através do laço

familiar, a qualidade de relação), numa outra perspectiva reforça o controlo parental directo (através da supervisão).

Considera-se que os controlos, directos e indirectos, desempenham um papel fulcral, por parte dos pais, em basilizar condutas com padrões que não conduzam à delinquência. Segundo Weiner (1995:918), na generalidade, os delinquentes provêm de famílias maiores (com maior número de elementos) do que a dos não-delinquentes, dado que nas famílias numerosas existe “menor capacidade de controlo por parte dos pais”.

A terceira abordagem abrange os estudos que incidem na relação do comportamento anti-social dos pais com os processos negativos da família e no fraco relacionamento com os outros (Rowe & Farrington, 1997; Rutter, Maughan, Meyer, Pickles, Silberg, Simonoff & Taylor, 1997). Estudos documentaram que a presença da criminalidade parental está associado com problemas de comportamento expressivamente mais graves nos filhos (Farrington, Barnes & Lambert, 1996). De igual forma, a presença de normas incongruentes dos pais opostas aos princípios sociais aumenta a possibilidade dos filhos se envolverem em condutas desviantes com os seus colegas (Dishion; Bullock & Owen, 2002).

O casamento selectivo (*assortative mating*) poderá também estar relacionado com o ponto que acabamos de referir, dado que os indivíduos que partilham certas acções anti-sociais estão mais propensos a relacionarem-se com indivíduos que adoptem esses comportamentos, podendo contribuir para o aumento da probabilidades dos seus filhos envergarem por essas mesmas condutas delituosas - a tal “cultura delituosa” já referida anteriormente - (Farrington et al., 1996).

Ferguson (1952) apurou que a percentagem de condenados do sexo masculino aumenta exponencialmente em função do número de condenações dos restantes membros da família. Se havia uma pessoa na família com condenações a taxa era de 15%, aumentando para 44% se existissem três pessoas condenadas. Mais recentemente, Farrington et al. (1996) verificou que as condenações da mãe, do pai, da irmã ou do irmão eram preditores eficazes e autónomos das condições dos indivíduos dessa investigação.

As crianças aprendem o que valorizar pelo modo como os pais e irmãos interagem entre si. A ausência de moldes parentais saudáveis ou o resultado da reduzida influência familiar (falta de supervisão) levam os jovens, muitas vezes, a procurar na rua, nos seus becos, no seu grupo de companheiros, as necessidades de padrões estáveis de ligação e

segurança, não satisfeitas pela família (Hintz cit in Molina, 2002). Como resultado da limitada influência familiar, os comportamentos delituosos podem não ser verificados, nem ser adequadamente “corrigidos”. Esta convivência com a rua (meio), normalmente emerge em condutas delituosas, prolongando-se no tempo em função dos benefícios obtidos.

Nesta linha de pensamento, a última abordagem centraliza-se na desorganização social (Burfeind et al. 2006, cit in Fonseca, 2002). Esta teoria foi renovada em trabalhos importantes de criminólogos americanos tendo por base a cidade de Chicago (Sampson et al, 1997). A concentração das vantagens (pobreza conjuntamente com a composição étnica, demográfica e o grau de desestruturação familiar), a estabilidade residencial e a percentagem de imigrantes foram incorporados num modelo para cada um dos 343 bairros de Chicago. Conclui-se que a delinquência era explicada pela eficiência colectiva (medida pela interdependência, a coesão do bairro, a vontade de exercer uma supervisão informal) com as variáveis das concentrações das desvantagens.

Existem, evidentemente, outras teorias, mormente as que incidem nas oportunidades delinquentes e na vulnerabilidade dos alvos da delinquência na sociedade de massas. Sendo estas teorias muito frutuosas para uma melhor compreensão das tendências que afectaram e afectam as sociedades ocidentais.

Como vimos tem uma longa história a crença de que vários aspectos da família aparecem associados à delinquência e a comportamentos anti-sociais em geral. Vendo as coisas de outro prisma, das emoções vividas pelas famílias de um indivíduo que ostenta comportamentos ilícitos, elas podem ser um factor gerador de uma crise que pressiona processos de mudança familiar, mais ainda quando se está perante um indivíduo delincente.

As mudanças despoletadas num sistema familiar podem seguir duas direcções: as adaptações que os sistemas fazem no seu quotidiano ou as mudanças imprevisíveis. E é nesta última direcção, que é exemplo a própria reclusão, em que esta mudança de segunda ordem vai implicar a mutação da estrutura e da sua organização interna.

Não é nosso intuito contribuir para um confronto de teorias, mas de exploração empírica das relações entre família e delinquente. Apoiamo-nos nas fundamentações das diferentes escolas para explicar os dados, ao invés de os tentar desempatar.

Em síntese, tem uma longa história a crença de que vários aspectos da família aparecem associados à delinquência e a comportamentos anti-sociais em geral. Desta forma, há factores inerentes à própria estrutura familiar (características dos pais,

relacionamento pobre com as figuras parentais, falta de supervisão do controlo das actividades dos filhos, influência negativa dos irmãos, tamanho da família, “cultura delinquente”), à estrutura económica e aos factores sociais que podem influir para um desenvolvimento perturbado do indivíduo.

Acreditamos que se uma família detém os valores humanistas ou critérios educacionais próprios de uma sociedade possuidora de direitos e deveres, mais os seus membros se tornam impermeáveis à perpretação de conflitos que a vida social inevitavelmente origina. A convivência em sociedade só é possível havendo padrões estabelecidos de conduta, regras que assegurem a harmonização de actividades entre si. Procura-se que a existência de normas seja respeitada e garantida independentemente da vontade dos seus destinatários, bem como que o desrespeito, a essas normas, seja reparado à sociedade.

PARTE II - MARCO METODOLÓGICO: DESENHO E DESENVOLVIMENTO DA INVESTIGAÇÃO

CAPÍTULO IV – TRABALHO EMPÍRICO

4. INTRODUÇÃO

Neste capítulo definimos os objectivos, constituímos as questões, formulamos as hipóteses e apresentamos o método e a metodologia aplicados.

Fazemos a caracterização da amostragem, sessenta reclusos, trinta indivíduos primários e trinta reincidentes, apresentação do instrumento, utilizado na pesquisa, é referida a forma como se processa a recolha de dados, a discussão dos resultados e, por fim, efectuem-se as conclusões gerais.

4.1. OBJECTIVOS

Para o desenvolvimento deste projecto, definimos como objectivo geral, tentar perceber a percepção que o delinquente tem das consequências graves dos seus actos e deduzir de que forma a estrutura familiar é um factor preponderante na prevenção. Para que a recolha das respostas seja circunscrita e verdadeiramente válida em toda a dimensão do trabalho, apresentamos os objectivos específicos:

1. Conhecer a literatura científica sobre a Delinquência.
2. Perceber o porquê do recluso primário se tornar reincidente.
3. Saber qual a importância do suporte familiar perante o delinquente.
4. Reflectir/aprofundar os aspectos concretos da delinquência com base para a génese de um programa de intervenção para esta problemática.

4.2. HIPÓTESES

“A hipótese é um instrumento orientador da investigação que facilita a selecção dos dados e a organização da sua análise” (Pardal e Correia, 1995:14), assim, a elaboração de hipóteses num trabalho de investigação constitui um dos principais momentos conducentes à própria importância e alcance científico da mesma. As hipóteses a investigar no decorrer do presente trabalho encontram a sua fundamentação na análise e conhecimentos fornecidos pela literatura especializada e na própria experiência profissional e quotidiana da investigadora.

Neste sentido, formulamos as seguintes hipóteses para o nosso trabalho:

H1. O delinquente antes de praticar o crime não tem noção das consequências que advêm desta prática.

H2. A estrutura familiar é uma dimensão de análise muito importante para o suporte do indivíduo no que concerne à prevenção do acto delinquente.

H3. A probabilidade de um recluso primário se tornar reincidente é menor, caso este seja devidamente apoiado pela estrutura familiar.

4.3. MÉTODO

Para Rodrigues (2008), o método tem um foco quantitativo, que aborda o processo investigativo desde a formulação do problema à conclusão final, passando pela constituição da amostra e escolha dos métodos e técnicas mais apropriadas para a recolha e tratamento dos dados. Para desenvolver um método eficaz, devemos utilizar técnicas que garantam a fiabilidade e a validade da informação obtida, desde que desenvolvida numa linguagem clara e acessível.

Gil (1999: 26) evidencia que o método científico desta forma é um “caminho para se chegar a determinado fim”. O autor desenvolve o método científico apresentando características fundamentais: é fáctico, isto é, tem uma referência empírica; transcende os factos; recorre à verificação empírica, “para formular respostas aos problemas colocados e para apoiar as suas próprias afirmações”.

O trabalho está estruturado de acordo com o método hipotético-dedutivo, utilizando para isso técnicas de análise exploratória e descritivas, desenvolvidas junto dos reclusos do EPL, que visam obter informações acerca do tipo de crime e de quais os comportamentos considerados desviantes por parte dos reclusos presentes neste estudo. Para que o processo de investigação se apresente credível, consistente e neutral, a investigadora procurou aprofundar as linhas orientadoras existentes nas fontes bibliográficas referenciadas.

4.4. METODOLOGIA

Todo o estudo científico pressupõe uma metodologia para a sua realização. Assim Minayo (1994) refere que as metodologias incluem as concepções teóricas da abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e o sopro divino do potencial criativo do investigador.

A metodologia científica aplicada neste estudo vai de encontro ao conceito e definição dado por Rodrigues (2008), pois esta autora pressupõe que neste tipo de

investigação deve existir a ausência de manipulação ou intervenção por parte do investigador, o seu objectivo é obter um conjunto de dados para descrever alguns aspectos relevantes dos participantes a partir das suas respostas; o principal meio de recolha de informação são as perguntas organizadas no guião, sendo que as respostas, dadas pela população(ões), representam menções preciosas e indispensáveis para uma boa análise dos dados; a informação recolhe-se unicamente sobre uma fracção da população, representativa da mesma, denominada amostragem.

Outros autores³, não parecem atribuir grande importância ao debate sobre uma eventual distinção paradigmática entre metodologias ou abordagens (qualitativas ou quantitativas).

A metodologia utilizada pretende respeitar as recomendações científicas neste domínio, bem como as do Orientador(a) deste trabalho.

Apresentamos uma amostragem por conveniência, pelo facto dos elementos da amostra serem escolhidos por conveniência, pois só esta amostra nos pode fornecer dados preciosos acerca da delinquência e dos crimes cometidos pelos próprios protagonistas que deram vida à nossa investigação.

4.5. AMOSTRA

A amostragem é, segundo Pérez (1999), uma parte essencial de todo o procedimento científico, em que o uso de amostragem possibilita um trabalho científico mais adequado.

A amostragem é por conveniência, pois segundo o mesmo autor, quando a acurácia é boa, isto é, quando representa bem o objecto medido ou analisado. Acuracidade, segundo Pereira (1999) é o ajuste do valor estimado ao real da caracterização em estudo.

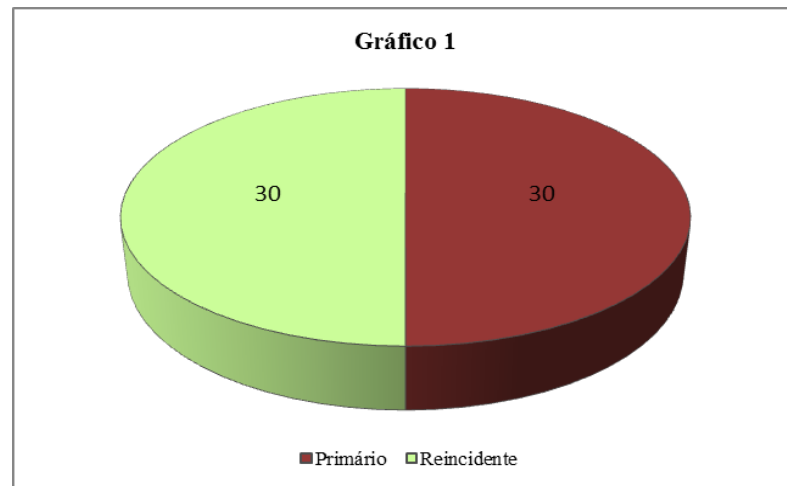
A amostra presente neste estudo incide sobre sessenta indivíduos reclusos, os quais foram divididos em dois grupos: trinta reclusos do tipo primário⁴ e trinta reclusos do tipo reincidente⁵. Esta amostragem evidencia homogeneidade, são todos do sexo masculino, com vivências e experiências semelhantes no mundo do crime, mas também reúne características heterogéneas, tais como a idade, a sua nacionalidade e estrato social.

³ (Miles & Huberman, 1984; cit. por Rodrigues, 2008).

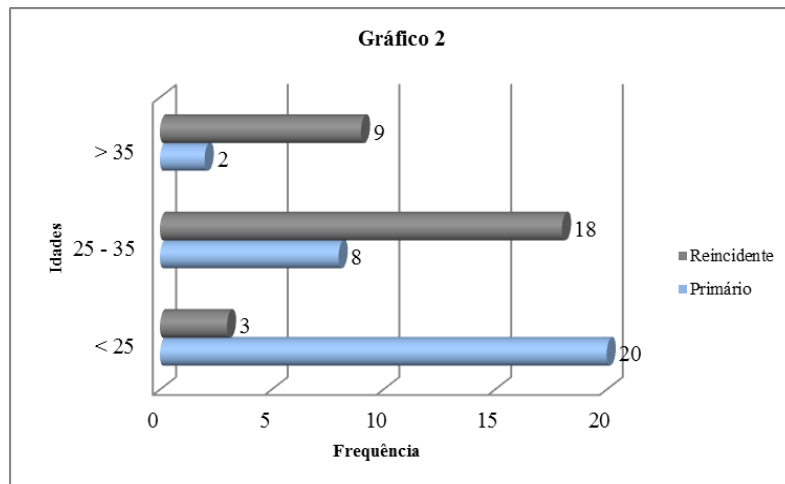
⁴ Que cumprem pena de prisão pela primeira vez.

⁵ Que cumprem pena de prisão pela segunda, terceira vez ou mais.

A AMOSTRA ESTÁ DIVIDIDA EM DOIS GRUPOS: PRIMÁRIO E REINCIDENTE



AGRUPAMENTO DOS PARTICIPANTES POR FAXA ETÁRIA



A idade influencia positivamente as respostas, na medida em que favorece a capacidade de compreensão, raciocínio, actuação, sobre os comportamentos desviantes e maior equilíbrio mental e intelectual.

4.6. PROCEDIMENTO

Estamos certos que a revisão da literatura científica nos abriu alguns caminhos para a construção do instrumento de recolha de dados. Realizado o enquadramento teórico do problema de investigação, e considerando o objecto de estudo, desenvolvemos um estudo empírico, de carácter quantitativo e qualitativo, assente na elaboração de entrevistas directivas e posterior interpretação das mesmas.

Foi elaborado um Guião, no sentido de proceder a entrevistas semi-estruturadas, flexíveis e directas. Como defende Fox (1981:607), “O guião de entrevista serve como

matriz dos temas a abordar. Ainda que enumere perguntas concretas, o entrevistador não está limitado a essa lista e tem liberdade para fazer perguntas complementares, para repetir outras fazer rodeios que resultem numa informação útil aos propósitos da investigação.”

Procuramos respeitar os princípios éticos e deontológicos obrigatórios em qualquer investigação. Foi solicitada uma autorização formal à DGSP para a aplicação das entrevistas (vd. Anexo 4) em que a mesma foi concedida (vd. Anexo 5). Os protagonistas que aceitaram colaborar neste estudo assinaram um Termo de Consentimento Informado (vd. Apêndice 2), para garantir a lisura do trabalho do pesquisador e da instituição.

As menções foram escritas e registadas, obtendo assim um conjunto de informações. Todas as respostas foram objecto da análise de conteúdo que visa “a descrição objectiva, sistemática e quantitativa do conteúdo, manifesto das comunicações, tendo por objectivo interpretá-las” (Grawitz, 1984:652).

Por fim, foi efectuada a análise dos resultados baseadas nas hipóteses criadas para este estudo e estabelecida uma relação entre esses resultados e as concepções teóricas existentes.

4.7. INSTRUMENTO DE RECOLHA DE DADOS

O instrumento baseia-se numa série de interrogações ou itens baseados num determinado problema ou questão acerca do que queremos investigar, cujas respostas são dadas ao investigador (Madrid, 2002).

Neste estudo, optamos pelo Guião de Entrevista directivo com uma organização semi- estruturada por considerarmos que é aquele que mais se adapta ao objectivo e contexto da nossa investigação.

As questões do instrumento foram delineadas tendo em conta o universo da população que se pretendia questionar, de acordo com os objectivos definidos para este estudo.

4.7.1. ENTREVISTA

É o método de recolha oral, de maior aplicação neste tipo de estudo, como recurso de obtenção de dados e informações, que podem ser muito importantes e notáveis para uma reflexão.

Decidimos realizar entrevistas semiestruturadas, isto é, entrevistas caracterizadas pela existência de um guião preparado anteriormente, que serve de eixo orientador ao desenvolvimento das mesmas, não exigindo uma ordem rígida nas questões, permitindo

ao entrevistado, falar abertamente, mantendo-se um grau bastante elevado de flexibilidade.

Tivemos o cuidado de encaminhar a entrevista para os objectivos pretendidos. As questões formuladas atendem a requisitos rigorosos com a finalidade de uma maior aproximação das respostas à realidade.

Por conseguinte, na realização das entrevistas tivemos presente alguns cuidados, a saber:

- Utilização de uma linguagem simples, atendendo sempre aos contextos socioculturais da população entrevistada;
- Recurso a perguntas claras e abertas que permitam ao entrevistado falar francamente, contudo, tendo o cuidado de encaminhar a entrevista para os objetivos pretendidos;
- Formulação do guião com uma ordenação lógica, começando pelas perguntas mais simples, partindo gradualmente para as mais complexas.

As entrevistas duraram em média 25/30 minutos. Através do diálogo prévio, os elementos da amostra foram informados da pertinência do estudo e do anonimato das suas respostas. Procuramos que os intervenientes exprimissem as suas ideias e pensamentos de modo informal que garantissem a privacidade necessária e o seu anonimato. As entrevistas foram realizadas nas salas de leitura do SP, estando presente o participante e o investigador.

4.8. RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS

Terminadas as entrevistas, procedemos à sua análise.

Para o tratamento dos dados recorremos a vários programas informáticos.

A informação contida nos itens de respostas foi escrita/registada e tratada, pela investigadora, a partir do programa Microsoft Windows XP; Microsoft Office Word, 2007; Microsoft Excel, 2007; Microsoft Office Power Point, 2007.

Feita a recolha, traduzimos a informação em dados que pudessem ser tratados quantitativamente e qualitativamente, procedendo à respectiva organização, interpretação e análise.

4.9. ANÁLISE DE RESULTADOS

Chegados a este ponto do nosso trabalho traduzimos a informação de forma quantitativa e qualitativa – procedendo à análise de conteúdo (Bardin, 1990).

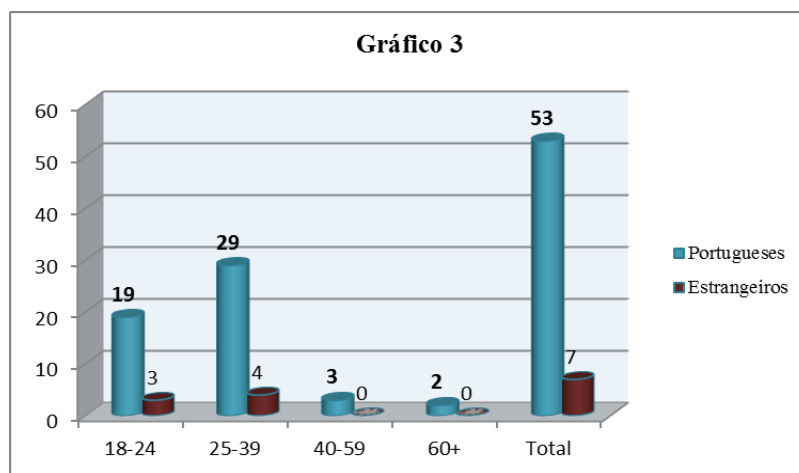
Encetamos por analisar cada pergunta individualmente, através de grelhas e gráficos, para que, à posteriori, a sua análise seja facilitada. As grelhas construídas para este estudo foram adaptadas de Rodrigues (2008).

“A análise de conteúdo incide sobre a captação de ideias e de significações da comunicação” (Ander-Egg, 1974: 199-200); (Almeida & Pinto, 1976:96, cit. por Rodrigues, 2008).

O que se tem em vista é a análise de ideias, e não das palavras através das quais elas são expressas, há que levantar e analisar expressões e termos utilizados na “comunicação”, não apenas num plano geral, mas destacando os vocábulos ou as expressões-chave. Qualquer comunicação apresenta termos ou expressões, reveladoras de uma orientação ou perspectiva, tendo, portanto um conteúdo (Rodrigues, 2008).

Neste fragmento do estudo, procedemos à análise dos dados obtidos, de forma a sistematizar e compreender a informação recolhida, através da aplicação do guião utilizado em situação de entrevista, procedemos à análise de conteúdo.

Elaboramos um gráfico a evidenciar as duas primeiras perguntas do guião, com a idade e nacionalidade dos intervenientes da amostra.



1ª e 2ª Perguntas do Guião - Idade e Nacionalidade dos dois grupos de reclusos

Questão 3 - Qual é a sua situação civil?

Estado Civil	N.º de menções por grupo		Total de menções
	Primário	Reincidente	
Solteiro	27	21	48
Casado	3	8	11
Divorciado	-	-	-
Viúvo	-	1	1

Podemos observar que (27) reclusos primários são solteiros e (3) são casados. O grupo dos reincidentes (21) são solteiros e (8) casados. É de evidenciar que nenhum dos reclusos é divorciado. Apenas um reincidente é viúvo.

Questão 4 - Número de vezes que esteve preso?

1 vez		2 vezes		3 vezes	
Primário	Reincidente	Primário	Reincidente	Primário	Reincidente
30	30	-	18	-	12

Na questão 4 obtivemos, da parte dos reincidentes, para além da 1ª vez, as seguintes respostas: (18) era a segunda vez que estavam presos e (12) declararam que estavam presos pela terceira vez. Os primários era a primeira vez que estavam a cumprir pena de prisão.

Questão 5 - Que tipo de crime o levou a esta situação?

Crimes	N.º de crimes cometidos	
	Reincidente	Primário
Crimes contra as pessoas	2	6
Homicídio	-	2
Ofensa à integridade física grave	1	3
Violência Doméstica	1	-
Rapto		1
Crimes contra o património	16	17
Furto qualificado	3	3
Roubo	13	14
Crimes contra a vida em sociedade	2	0
Falsificação ou contrafacção de documento	1	-
Contrafacção de moeda	1	-
Crimes relativos a estupefacientes	10	7
Tráfico de estupefacientes	10	7
Total de crimes praticados por grupo	60	60

Os dados da grelha revelam que os dois grupos de reclusos cometeram o mesmo número de crimes. Devemos realçar que (2) reclusos primários cometeram (2) homicídios, executaram (14) roubos e sete crimes por tráfico de estupefacientes. O grupo dos reincidentes praticou o maior número de crimes: (13) roubos, (10) crimes por tráfico de estupefacientes e (3) furtos qualificados.

Com estas menções ficamos a saber que tipo de crimes estes reclusos tinham praticado.

Questão 6 - O crime praticado foi premeditado ou ocasional?

Grupos	Premeditado	Ocasional	Total de menções
Primário	14	16	30
Reincidente	25	16	41

O objectivo desta questão era saber se eles premeditavam o crime ou era cometido ocasionalmente. Obtivemos (14) respostas do grupo P e (25) do grupo R, que os crimes praticados foram premeditados. (16) do grupo P e (16) do grupo R, responderam que os crimes realizados foram ocasionais. Todos os indivíduos que já cumpriram pena de prisão mais que duas vezes responderam que o crime praticado foi premeditado.

Questão 7 - Antes de praticar o acto ponderou as consequências que dele podiam advir?

Grupos	Sim	Não	Total de menções
Primário	9	21	30
Reincidente	12	18	30

Como podemos observar, (21) primários e (18) reincidentes, responderam em maior número, que não pensaram nas consequências inerentes aos seus actos. Devemos referir que (12) reincidentes e (9) primários meditaram no crime e nos riscos que corriam e faziam correr.

Questão 8 - Após ter praticado o crime sentiu-se arrependido do acto praticado?

Grupos	Arrependidos	Não arrependidos	Total de menções
Primário	22	8	30
Reincidente	17	13	30

É de evidenciar que (22) primários e (17) reincidentes referiram que estavam arrependidos. Obtivemos (13) menções dos reincidentes e (8) dos primários sem qualquer arrependimento.

O Grupo P é o que nos dá um maior número de respostas “Arrependido” correspondendo a 73,3%. O Grupo R com 56,7%.

Questão 9 - Considera a sua pena justa?

Grupos	Sim	Não	Total de menções
Primário	16	14	30
Reincidente	17	14	30

Os primários manifestam-se com (16) menções, os reincidentes com (17), achando a sua pena justa.

O Grupo P com 53,3% mostrou-se satisfeito com a pena atribuída, mas (5) elementos do Grupo R que cumprem a segunda pena de prisão mostraram-se convincentes com a primeira pena 46,7%. No entanto, não concordaram com a segunda pena, mostrando-se insatisfeitos, pelo facto da durabilidade da pena ser excessiva e não haver uniformidade de critérios. “Há reclusos com $\frac{1}{4}$ da pena cumprida já têm direito a saídas precárias, e eu com $\frac{1}{2}$ não tenho”, foram as razões apontadas por alguns indivíduos reclusos, que consideram a pena injusta.

Questão 10 - Depois de cumprir a pena quais as suas perspectivas futuras?

Perspectivas Futuras	Nº de menções	
	Primário	Reincidente
- Reintegrar-me na sociedade	3	-
- Arranjar trabalho	8	10
- Estudar e trabalhar	9	3
- Constituir família	6	4
- Aproximar-me da minha família	3	-
- Ser um exemplo para os meus filhos	2	-
- Não voltar a confiar nas más companhias	6	2
- Depende da rua	3	-
- Não afirmo nada em concreto	2	-
- Ter a coragem necessária para mudar de rumo	-	-
- Ser uma pessoa diferente e exemplar	-	3
- Ajudar a família	-	8
- Não voltar para a droga	-	4
- Não tenho objectivos	-	2
- Não tenho objectivos	-	1
Total de menções por grupo	42	37

As menções dadas a esta pergunta deixaram-me sensibilizada, ouvir directamente da maioria dos reclusos, que estão a alimentar objectivos sérios, para se afastar do mundo do crime, é já uma boa forma de encarar o futuro.

Registamos que o objectivo dos reclusos em maior número, (10) reincidentes e (8) primários, pretendem “arranjar trabalho”; (9) dos primários querem “estudar e trabalhar”, (6) “constituir família”, (6) “não voltar a confiar nas más companhias”, (8) dos reincidentes “ser uma pessoa diferente e exemplar”.

Questão 11 - Sendo já reincidente pensa continuar no mundo do crime?

Grupo	Não	Não sei	Total de menções
Reincidente	26	4	30

Como se pode observar, esta pergunta, foi dirigida só aos reclusos reincidentes.

Registamos (26) menções que revelam não querer voltar ao mundo do crime e (4) respostas foram referidas com bastantes incertezas, deduz-se que a intenção destes reclusos é continuar a prática do crime.

Questão 12 - Quais os factores que o levaram a cometer novamente o crime?

Grupo	Causas	Menções
Reincidente	- Droga	14
	- Necessidade de dinheiro	6
	- Más companhias	3
	- Ambição	2
	- Perseguição	2
	- Dificuldades familiares	7
	- Adrenalina	1
	- Álcool	1
Total de menções do grupo		36

Constatamos que o maior número de causas foi a “droga” com (14) menções, (7) “dificuldades familiares”, (6) “necessidade de dinheiro”. (3) foram “más companhias”, (2) “ambição”, (2) “perseguição”, “álcool”, “adrenalina” (1). Tudo isto foi o que os levou novamente, para o mundo do crime.

Questão 13 – Considera ter uma boa relação com a sua família?

Grupos	Sim	Não	Total de menções
Primário	26	4	30
Reincidente	13	17	30

Registamos (26) menções positivas do grupo P e (13) do grupo R. É bastante relevante o nº de menções negativas do grupo R.

O grupo P 86,7% afirmou ter uma boa relação com a família, já os do grupo R apenas 43,3% consideram ter apoio familiar.

Dos participantes que afirmaram ter uma má relação, (2) do Grupo P e (9) do Grupo R afirmaram que adveio da conduta delituosa dos mesmos.

Os restantes (2) do Grupo P, e (8) do Grupo R, mencionaram que esse apoio sempre foi inexistente.

Importa referir que cerca de 63,3% do grupo R e 56,7% do grupo P advêm de famílias destruturadas, sendo que 40% e 36,7% a causa foi o divórcio dos pais.

Outros 16,7% (Grupo R) e 13,3% (Grupo P) tinham um dos pais falecidos, enquanto 3,3% (Grupo R) e 6,7% (Grupo P) dos participantes afirmou não conhecer o pai. A percentagem de indivíduos que tinha ambos os pais ausentes foi de 5,7%.

Questão 14 - Quem identifica como família ou elo de apoio?

Família	Avó	Pais	Pai	Mãe	Irmãos	Esposa	Companheira	Amigos	Psicólogas	Total de menções por Grupo
Grupo P	2	18	1	3	9	0	3	1	0	39
GrupoR	1	5	1	1	4	2	7	2	2	28

Constatamos que o grupo P respondeu com (18) menções que os pais são a sua família e apoio e com (9) menções que a sua família e apoio são os seus irmãos. É também de realçar que (3) elementos do grupo são apoiados pela mãe e (2) pelo avô, o menos mencionado foram os “amigos” com apenas um registo.

No grupo R o maior número de respostas foram (7) que identificam a sua companheira como família e apoio, (5) têm o apoio dos pais, (4) dos irmãos, (2) da esposa, (2) dos amigos. Três reclusos (1) têm apoio da mãe, (1) do pai e (1) do avô. Torna-se relevante o facto de (2) reclusos identificarem as Psicólogas como família e apoio, deduzimos que estes dois indivíduos não têm família e se a têm não lhe presta apoio.

Questão 15 - Os seus familiares visitam-no frequentemente, quantas vezes por semana/mês/ano?

Visitas	Semana				Mês		Ano	
N.º de vezes	4	3	2	1	2	1	3	1
Grupo P	2	7	5	9	1	2	0	0
Grupo R	0	2	4	4	5	7	1	1

Verificamos que a afluência de visitas do Grupo P é mais frequente que no Grupo R. No Grupo P registámos (9) menções que referem ter visita “1 vez por semana”, (7) responderam que têm visita “3 vezes”, (5) têm “2 vezes” e (2) dizem ter “4 vezes visitas semanais”. Já um recluso só tem “2 visitas por mês” e dois têm “1 vez”.

O grupo R tem menos visitas, semanalmente, só (2) têm visita “3 vezes”, (4) “2 vezes”, (4) “1 vez”. Por mês, (5) reclusos têm visitas “2 vezes”, (7) “1 vez”. Já anualmente, (1) tem visita “3 vezes” por ano.

Questão 16 - A frequência ou falta de visitas está relacionada com a distância dos seus familiares?

Grupos	Menções	
	Sim	Não
Primário	6	24
Reincidente	5	25

Perante os dados registados concluímos que não é a distância geográfica que afecta as visitas familiares aos reclusos, isto só acontece porque as famílias e amigos se afastam. (25) menções dos reincidentes e (24) dos primários, assim o confirmam.

Questão 17 - Utiliza outras formas de contactar com a sua família?

Meios	Via Postal		Via Telefónica		N/ Contacta		Total de menções	
Grupos	P	R	P	R	P	R	Primário	Reincidente
N.º de menções	13	9	19	14	4	6	36	29

É relevante como os reclusos comunicam com a família e amigos, para além das visitas. Ambos os grupos referem que é habitual comunicarem por “Via Postal” ou “Via Telefónica”.

Os reclusos com familiares a viver com alguma distância do EP foram os que responderam mais assiduamente na menção “Via Postal”.

Tal como verificável na anterior questão, o Grupo P apresenta-nos um maior número de menções. 43,3% dos participantes responderam que contactam com os seus familiares por carta, por “Via Telefónica” temos 63,3%. No Grupo R 30% e 46,7% dos intervenientes referiram as menções “Via Postal” e “Via Telefónica” respectivamente. Apenas 13,3% (Grupo P) e 20% (Grupo R) afirmaram não contactarem.

Questão 18 - Sentiu que desiludiu os seus familiares ou eles já esperavam essa sua conduta?

	Desiludiu		Já esperavam		Não sabe	
Grupos	P	R	P	R	P	R
N.º de menções	19	17	10	11	1	2

Registamos as menções dos participantes relativamente ao sentimento que a sua conduta criminógena podia ter causado nos seus familiares. 63,3% dos intervenientes do Grupo P e 56,7% do Grupo R consideram que a conduta tomada desiludiu os seus familiares, ou seja, os seus familiares foram apanhados de “surpresa”. 33,3% grupo P e 36,7% grupo R afirmam que dado o “historial” ou as repetitivas “más acções” dos mesmos, os seus familiares “Já esperavam” a sua conduta.

Dos que afirmaram não saberem a opinião dos seus familiares 3,3% primários e 6,7% reincidentes são participantes que referiram, numa das questões já analisadas, que não possuem uma boa relação com a sua família.

Importa ainda referir que (8) reincidentes responderam que só desiludiram a primeira vez que foram julgados.

Questão 19 - Considera que a família bem estruturada é um suporte de prevenção para a delinquência?

Suporte familiar	Sim		Não		Não sabe	
Grupos	P	R	P	R	P	R
N.º de menções	23	24	5	6	2	0

Evidenciamos que 76,7% do grupo P e 80% do grupo R realçam a importância dos seus familiares na sua reabilitação. Não querem que eles voltem a sofrer pelas suas

acções criminosas, daí afirmarem serem um suporte importante para não envergarem novamente pelo mundo crime.

Questão 20 - Sente que o apoio psicológico e psiquiátrico dos profissionais o tem ajudado a ultrapassar os seus problemas, para não voltar ao mundo do crime?

Apoio P/P	Sim	Não
Grupo P	23	7
Grupo R	27	3

Pelas respostas obtidas podemos considerar que ditos apoios são bem aceites. 76,7% (Grupo P) e 90% (Grupo R) afirmaram necessitar desse apoio. (7) primários e (3) reincidentes acham que não.

Questão 21 - Acha que a Instituição faz discriminação ou são tratados todos da mesma forma?

Discriminação	Sim	Não
Grupo P	15	15
Grupo R	17	13

A esta questão, 50%, do Grupo P, e 56,7 %, do Grupo R, referiram sentir-se discriminados.

“Depende das alas”, “algum facilitismo devido a alguns conhecimentos”, “casos privilegiados”, racismo “brancos são mais bem tratados”, condição social “pobres são postos de parte”, foram alguns dos aspectos apontados.

Outros referiram: “nós é que fazemos com que nos discriminem face ao comportamento”, “sim existe para aqueles que têm uma conduta pouco acertiva”.

Questão 22 - Considera que a Instituição tem recursos físicos e humanos que o ajudem a mudar os seus comportamentos desviantes?

Grupos	Sim	Não
Primário	26	4
Reincidente	21	9
Total de menções	47	13

Terminada a análise dos resultados passamos à conclusão geral dos mesmos.

CAPÍTULO V – CONCLUSÕES

5.1. CONCLUSÃO GERAL DOS RESULTADOS

Pretendemos, com esta conclusão, apresentar os aspectos mais pertinentes da análise dos dados, considerando os objectivos e hipóteses da investigação e que estes tenham ajudado a compreender melhor a problemática em estudo, em função das vinte e duas questões, elaboradas pela investigadora, apreciadas pela orientadora da Dissertação, dirigidas aos elementos da amostra.

O nosso objectivo é alistar algumas das conclusões a que chegamos quando nos propusemos a investigar acerca desta temática, no universo dos reclusos.

Concluímos, que este trabalho correspondeu às nossas perspectivas. A pesquisadora sente-se satisfeita pelo facto de conseguir atingir os objectivos que apresentou. Fez uma revisão bibliográfica bastante abrangente, sobre a temática da delinquência e o que a ela está inerente. Assim, podemos concluir que o **primeiro objectivo** foi alcançado.

O **segundo objectivo** foi conseguido através das diferentes formas e filosofias de abordagem. As perguntas do Guião foram elaboradas de forma sucinta, tendo em conta a situação e sensibilidade dos protagonistas. Sem dúvida alguma conseguimos recolher os dados que nos interessavam e válidos para a nossa investigação. Obtivemos respostas concretas sobre as causas do recluso se tornar reincidente (ex: questão 12).

O **terceiro objectivo** foi alcançado com sustentáculo em questões e menções específicas e suporte bibliográfico, (ex: questão 19).

O **quarto objectivo** foi obtido na reflexão e nos aspectos concretos com base na génese da amostra seleccionada, a qual está limitada à interação e comunicação com o exterior, que se vê privada da sua liberdade, auto-estima, capacidade para lidar com situações adversas.

Passámos a analisar os resultados, obtendo a comprovação das Hipóteses confrontando-as com o Problema que deu corpo à investigação.

A maior parte das respostas confirmam que o delinquente antes de praticar o crime não pensa nas consequências que este lhe transporta. Uns crimes são ocasionais, não são premeditados, outros após o terem praticado, de imediato se arrependem. Assim, toda a informação contida nas respostas às questões 6, 7, 8 do Guião vão na linha de confirmação da **Hipótese 1**.

O apoio da família e dos profissionais de psicologia e psiquiatria é uma mais-valia para o recluso não reincidir novamente na malha do crime. Todas as menções, principalmente, as respostas “sim” às questões 19, 20, 22 do Guião vão de encontro à confirmação da **Hipótese 2**.

Através das respostas dadas pelo grupo de indivíduos primários, verificamos que estes têm um bom suporte familiar. Permite-nos ainda evidenciar o contrário, que 56,7% dos indivíduos reclusos reincidentes afirmam não ter apoio dos seus familiares. Está comprovado que uma sólida estrutura familiar é muito importante na prevenção da delinquência, logo a questão 13 do guião responde e assevera com evidência a **Hipótese 3**.

Pensamos ter dado resposta ao Problema de Investigação que nos propusemos investigar.

O tema do estudo tem relevância social e científica, uma vez que actualmente a mídia, as escolas, as universidades e a sociedade se têm preocupado em debater questões acerca do “cancro” da delinquência.

Acreditamos que a discussão destas temáticas possa contribuir para uma melhor e precoce prevenção da criminalidade, a qual está a invadir as famílias e a sociedade. Esperamos contribuir para a diminuição deste flagelo, para além de incentivarmos a realização de mais investigação na área da delinquência.

Observamos através das respostas dadas na entrevista que os reclusos reincidentes manifestam maior revolta e menos arrependimento da prática dos seus actos, enquanto que os reclusos primários revelam maior arrependimento e são os mais apoiados pela família, enfrentando mais dificuldades em lidar com a sua falta de liberdade.

Verificamos a importância de uma rede de apoio eficaz para os reclusos e suas famílias, dentro e fora da prisão, certamente, convergiria para a prevenção primária em saúde mental do delinquente, potencializando a qualidade de vida das pessoas envolvidas e da própria sociedade.

Concluindo, esta pesquisa, permitiu-nos o entendimento de que o apoio da família e dos técnicos/profissionais pode evitar que o recluso se torne reincidente. É muito importante para o recluso, se necessário, poder contar com estes apoios, tratamentos especializados, para ele educar os seus comportamentos e deixar o mundo do crime.

5.2. CONCLUSÃO FINAL

Com esta pesquisa concluímos que, de facto, a delinquência está a tornar-se um fenómeno invasivo e destruidor, não querendo ser abusivas, referir mesmo que apesar de ser notória esta afirmação para a amostra em estudo, poderemos afirmar que o mesmo se pode aplicar ao nosso País. Os estudos indicam que o aumento da criminalidade se deve à pobreza que invade as famílias, ao desemprego, à desigualdade social, económica e financeira, tal como a outros factores inerentes à saúde mental do próprio indivíduo. Daí e por forma a sair de situações de pobreza, os indivíduos fazem justiça pelas próprias mãos, desenvolvendo ambições desviantes.

Compete às famílias, à sociedade, às escolas, aos técnicos de saúde, às instâncias governamentais, descobrir as formas que tornem possível educar e tratar este tipo de indivíduos, atenuando o crime. Procurando favorecer um crescimento saudável no indivíduo, transformando uma situação, muitas vezes causadora de grande sofrimento, num projecto de vida, onde os obstáculos existem, mas onde existem também as ferramentas psicológicas para com eles lidar, sendo as mais importantes o apoio, o afecto, o carinho, os valores e princípios de uma família estruturada e sã.

Desde o início, e por trabalhar numa Instituição de Segurança Pública, decidi que esta problemática iria constituir o foco principal da minha investigação.

No entanto, o principal problema que se levantou foi, precisamente, a sua formulação. As questões concretas e concisas, seriam a pedra de toque que viria a orientar todo o meu projecto. Uma vez ultrapassada esta fase, este trabalho conheceu um impulso que se traduziu num fluir de ideias que procuramos transmitir ao longo destas páginas.

Se a questão matriz constituiu o momento de maior impasse, a fase mais compensadora resultou ser, a análise de dados, pelas descobertas que nos possibilitaram.

A todo o momento procuramos que esta pesquisa fosse solidamente alicerçada nos registos bibliográficos e na realidade, enriquecida e mais actualizada, salientando a sua vertente prática. Foi um trabalho importante e enriquecedor dentro da complexidade do tema.

As respostas dos protagonistas da amostra retratam bem as causas da sua reincidência.

A presente pesquisa foi mediada de surpresas agradáveis, mas também frustrantes.

O resultado do esforço investido durante todo o percurso é a convicção de que este trabalho contribuirá, mediante partilha, para que os profissionais interessados na temática tratada tenham consciência de que há muito para fazer e que a criminalidade está a invadir de forma muito vertiginosa os bens materiais, o bem-estar das famílias e da sociedade e o mais grave é a vida das pessoas em constante risco. É urgente, inovar e mudar de atitudes, na prevenção da delinquência.

Estamos conscientes de que pouco ainda sabemos. É necessário construir e partilhar saberes, com a transparência de quem sabe e não carregar verdades absolutas ou razões eternas, persuadidos de que não se deve aceder ao pessimismo do “não adianta, não vale a pena”.

Podemos afirmar que a reflexão na acção e sobre a nossa acção esteve sempre presente, a cada passo deste trajecto desafiante, dado que tínhamos de nos entregar sem reservas a um trabalho de pesquisa em construção, para encontrar caminhos alternativos e respostas às nossas interrogações pessoais e profissionais. Esta responsabilidade exortou-nos simultaneamente, à reflexão sobre nós mesmos como profissionais, a partir da articulação do conhecimento científico adquirido com a experiência vivida e praticada.

Em todo o trilho percorrido ficou a convicção de que o conhecimento científico é produto de um processo de um saber colectivo.

No final, aguardo com confiança o veredicto mais importante, o de V. Exas. (Meritíssimo Júri) na esperança de que este meu trabalho tenha constituído uma mais-valia para o aprofundar da investigação nesta área científica.

5.3. FUTURAS LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

Os factores/causas apontados pelos indivíduos reincidentes e que levam a práticas reincidentes, justificam a continuação de uma profunda investigação, traçando novas linhas orientadoras acerca desta temática.

Apesar das muitas teorias e conceitos sobre a delinquência tratados por vários autores, e partindo do princípio de que as conclusões que retiramos do nosso estudo não indicam o fim do estudo desta problemática, consideramos que está aberta uma janela de possibilidades para trabalhos nesta área, como seja por exemplo que tipo e qualidade de apoio Institucional é dado ao indivíduo recluso reincidente?

BIBLIOGRAFIA

Livros

- Alarcão, M. (2003). (Des) Equilíbrios Familiares. Coimbra: Quarteto Editora.
- Amaro, F. (2006). Introdução à sociologia da família. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Agnew, R. (1995). The Contribution of Social-Psychological Strain Theory to the Explanation of Crime and Delinquency. In F. Adler & W. S. Laufer (Eds.), The Legacy of Anomie Theory (Advances in Criminological Theory, vol. 6. New Brunswick/London: Transaction Publishers, 113-137.
- Bettiol, G. (1977). Direto Penal. Parte Geral, T. IV (trad. De Taipa de Carvalho). Coimbra.
- Brantingham, P. J., Brantingham, P. L. (1981). The dimensions of crime, in P. J. Brantingham and P. L. Brantingham (Eds). Environmental criminology. London, Sage, 7-26.
- Born, M. (1992). Prosocial and Antisocial Scripts. Comunicação à Fifth European Conference on Developmental Psychology. Sevilha.
- Born, M. (2005). Psicologia da Delinquência (1.^a ed.) Lisboa.
- Bohle, H., H. (1997), Armut trotz Wohlstand [Poverty despite prosperity]. In: W. Heitmeyer (Ed.), Was treibt die Gesellschaft auseinander? Bundesrepublik Deutschland: Auf dem Weg von der Konsens-zur Konfliktgesellschaft. Vol. 1. Frankfurt a. M., Suhrkamp.
- Buscaglia, L. (2002). Os deficientes e seus pais. Um desafio ao aconselhamento. São Paulo, Record.
- Canotilho, G., & Moreira, V. (1993). Constituição da República anotada (3^a ed.). Coimbra: Coimbra Editora.
- Clarke, R.; Cornish, D. (1985). Modeling offender's decisions: A framework for research and policy, in M. Tonry and N. Morris (Eds.). Crime and Justice Vol. VI. Chicago. Univ. of Chicago Press, 147-187.
- Costa, P. T. & McCrae, R. R. (1985). The NEO Personality Inventory manual. Odessa FL, Psychological Assessment Resources.
- Costa, P. T. & Widiger, T. A. (Eds) (1994), Personality disorders and the five-factor model of personality. Washington, D. C.. American Psychological Association.

- Crowe, R. R. (1975). An adoptive study of psychopathy: Preliminary results from arrest records and psychiatric hospital records. In R. R. Fieve, D. Rosenthal & H. Brill (Eds.). *Genetic Research in Psychiatry*. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 95-103.
- Cusson, M. (1990). *Le contrôle social du crime*. Paris, PUF.
- Cusson, M. (2006). *Criminologia*. Cruz Quebrada, Casa das Letras.
- Davidson, R. N. (1981). *Crime and environment*. London, Croom Helm.
- De Carvalho, J. (1992). A intervenção do psicólogo na área da psicologia do comportamento desviante: Algumas reflexões preliminares. In J. Barroso & R. A. Gonçalves (Eds.). *Psicologia e intervenção social de justiça*. Porto, Temas de Psicologia, 13-20.
- Denno, D. W., (1990). *Biology and violence: From birth to adulthood*. Cambridge, Cambridge University Press.
- Dias, J. de F. (1993). *As consequências jurídicas do crime*. Aequitas, Editorial Notícias.
- Dias, J. de F. (1995). *Liberdade. Culpa. Direito Penal* (3.^a ed.) Coimbra Editora.
- Dias, J. de F.; Andrade, M. da C. (1997). *O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena* (2.^a reimpressão) Lisboa, Coimbra Editora.
- Durkheim, E. (1988). Regras relativas à distinção entre o normal e o patológico, in E. Durkheim (Ed.). *As regras do método sociológico* (8.^a ed.) Lisboa, Editorial Presença.
- Eron, L. D. & Slaby, R. G. (1994). Introduction. In L. D. Eron, J. H. Gentry & P. Schlegel (Eds.), *Reason to Hope: A Psychosocial Perspective on Violence & Youth*. Washington, D. C., American Psychological Association, 1-22.
- Eysenck, H. J. (1964/1977). *Crime and personality* (1st and 3rd ed.) London, Routledge and Kegan Paul.
- Falconer, D. S. (1960). *Introduction to Quantitative Genetics*. New York, Ronald Press.
- Farrington, D. P. (1996). The explanation and prevention of youthful offending, In P. Cordelina and L. Siegel (Eds.). *Readings in contemporary criminological theory*. Boston, Northeastern Univ. Press, 257-272.
- Feldman, M. (1977). *Criminal Behavior: A psychological analysis*. N. Y., John Wiley & Sons.
- Ferguson, T. (1952). *The young delinquent in his social setting*. London: Oxford University Press.

- Fonseca, A. C, Ed. (2002). Comportamento Anti-social e Família. Uma abordagem científica. Coimbra, Livraria Almedina.
- Foucault, M. (1975). “Surveiller et punir. Naissance de la prison”. Paris. Gallimard.
- Foucault, M. (2004). Vigiar e Punir (Trad. de R. Ramalhete). Petrópolis, Vozes. (Trabalho original publicado em 1975).
- Fox, D. J. (1981). El Proceso de Investigacion en Education. Ediciones Pamplona: Universidad de Navarra S.A.
- Garrido, V. (1984). Delincuencia y sociedad. Madrid: Ed. Mezquita.
- Gassin, R. (1998). Criminologie (4.^a ed) Paris, Dalloz.
- Gil, A. C. (1999). Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. São Paulo, Editora Atlas S. A.
- Glaser, D. (1978). Crime in our changing society. N. Y., Holt, Rinehart and Winston.
- Glaser, D. (1979). A review of crime-causation theory and its application. Crime & Justice, 1, 203-237.
- Clemmer, D. (1940). The Prison Community. New York: Holt, Rinehart & Winston.
- Glueck, S. & Glueck, E. T. (1950). Unraveling juvenile delinquency. Cambridge, Harvard Univ. Press.
- Goffman, E. (1968). Stigma: Notes on the Management of Spoiled Identity. Penguin: Harmondsworth.
- Goffman, E. (2007). Manicômios, Prisões e Conventos (Trad. de D. M. Leite). São Paulo, Perspectiva. (Trabalho original publicado em 1961).
- Gonçalves, R. A. (2002). Delinquência, Crime e Adaptação à Prisão (2.^a ed.) Coimbra, Quarteto Editora.
- Gonçalves, R. A. (2008). Delinquência, Crime e Adaptação à Prisão (3.^a ed.) Coimbra, Quarteto Editora.
- Goody, E. (1991). The learning of prosocial behaviour in small-scale egalitarian societies: An anthropological view. In R. A. Hinde & J. Groebel (Eds.), Cooperation and Prosocial Behaviour. New York, Cambridge University Press, 106-127.
- Grawitz, M. (1984). Méthodes des Sciences Sociales. Paris: Dalioz.
- Guerra, P. (2001). Culturas e Segurança – Racismo, imigração, jovens em grupo. Lisboa, In Seminário Internacional, IGAI, 181.
- Hassemer, W. (1984). “Fundamentos del Derecho Penal” (trad. F. Muñoz Conde e Luis Arroyo Zapatero). Barcelona.
- Hirschi, T. (1969). Causes of delinquency. Berkeley, Los Angeles and London, University of California Press.

- Hollstein, W. (1991). Origem e prevenção da delinquência juvenil: Factores de socialização secundária e terciária. *Infância e Juventude*. Edição especial, 85-124.
- Howitt, D. (2005). *Introduction to forensic and criminal psychology* (2.^a ed) London, Pearson.
- Juan, C. S. (1988). Ambientes institucionales. In J. I. Aragonés & M. Américo (Eds.). *Psicologia Ambiental*. Madrid, Ediciones Pirâmide, 239-257.
- Kalogeropoulos, D. (1989). «Leçons de la criminologie», in J. Sace; P. Van Der Vost (eds.), *Justice et jeunes délinquants, aspects institutionnels et criminologiques*. Bruxelas, Émile Bruylant.
- Lévi-Strauss, C. (1958). *L'antropologie structurale*. Paris, Plon.
- Lipsey, M. W. & Derzon, J. H. (1998). Predictors of violent and serious delinquency in adolescence and early adulthood: A synthesis of longitudinal research. In R. Loeber & D. P. Farrington, *Serious and violent juvenile offenders: Risk factors and successful interventions*. Thousand Oaks, Sage.
- Liszt, F. von (1905). Die Kriminalitaet der Jugendlichen [Juvenile delinquency]. In F. von Liszt: *Strafrechtliche Aufsätze und Vorträge* (Vol. 2) Berlin, de Gruyter, 331-376.
- Lombroso, C. (1895). *L'homme criminel* (2.^{ème} éd. Française traduite de la 5.^{ème} éd. Italienne). Paris, Félix Alcan Ed.
- Marques-Teixeira, J. (1993). *Toxicodependência e auto-organização*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Mednick, S. A., Gabrielli, W. F. & Hutchings, B. (1987). Genetic factors in the etiology of criminal behaviour, in S.A. Mednick, T. E. Moffitt & S. A. Stack (Eds.). *The causes of Crime: New Biological Approaches*. Cambridge: Cambridge University Press, 74-91.
- Mednick, S. A. & Hutchings, B. (1978). Genetic and psychophysiological factors in associal behaviour. In R. D. Hare and D. Schaling (Eds.). *Psychopathic behaviour: Approaches to research*, N. Y.: Wiley, 239-253.
- Miles, M. B. & Huberman, A. M. (1984) "Qualitative data analysis: A source book of new methods". Beverly Hills, C. A.: Sage.
- Minayo, M.C.S. (1994). Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*, 9-21. Petrópolis: Vozes.
- Molina, J. V. (2002). *Proceso de inadaptação social* (4.^a ed.) Madrid: Editorial Popular.
- Mucchielli, R. (1979). *Como eles se tornam delinquentes*. Lisboa: Moraes Editores.
- Moreira, N. A. (2010). *Suicídio nas Prisões*. Oliveira de Azeméis: Livpsic

- Negreiros, J. (2001). *Delinquências Juvenis*. 1.^a edição. Editorial Notícias.
- Neto, F. (1985). *Jovens portugueses em França. Aspectos da sua adaptação psico-social*. Porto: Edições Jornal de Psicologia.
- Neto, F. (1992). *Solidão, embaraço e amor*. Porto: Centro de Psicologia Social.
- Proulx, J.; Cusson, M.; Quimet, M. (1999). *Les violences criminelles*, Laval, Les Presses de l'Université Laval.
- Renouard, J. M. (1990). *De l'enfant coupable à l'enfant inadapté: Le traitement social de la déviance juvenile*. Paris: Centurion.
- Robert, P. (1985). *Les comptes du crime: Les délinquances en France et leurs mesures*. Paris. Le Sycomore.
- Robins, L. N. (1966). *Deviant children grown up: A sociological and psychiatric study of sociopathic personality*. Baltimore: Williams & Wilkins.
- Robins, L. N. (1978). Aetiological implications in studies of childhood histories relating to antisocial personalities, in R. D. Hare and D. Schaling (Eds.). *Psychopathic behaviour: Approaches to research*. Chichester: Wiley, 255-271.
- Rodrigues, A. M. (2000) *Novo Olhar sobre a Questão Penitenciária - Estatuto Jurídico do recluso e Socialização; Jurisdicionalização; Consensualismo e Prisão*. Coimbra: Coimbra.
- Runciman, W. G. (1972). *Relative deprivation and social justice*. Harmondsworth, Middles.: Penguin Books.
- Rutter, M., Maughan, B., Pickles, A. & Simonoff, E. (1998). Retrospective recall recalled. In R. B. Cairns, J. Kagan & L. Bergman (Eds.), *Methods and models for studying the individual: Essays in honor of Marian Radke-Yarrow*. Thousand Oaks: Sage.
- Rutter, M., Giller, H. (1983). *Juvenile delinquency*. Harmondsworth, Penguin.
- Sampson, R. J. & Wilson, William J. (1995). *Towards a Theory of Race, Crime and Urban Inequality*. In John Hagan & Ruth Peterson (Eds.), *Crime and Inequality*. Stanford, CA.: Standford University Press.
- Sani, A.; Matos, M. (1999). Oportunidade e Crime in *Crimes: Práticas e Testemunhos*, Actas do Congresso “Crimes Ibéricos”. Braga, Centro de Estudos de Educação e Psicologia, Universidade do Minho, 57-66.
- Santos, J. B. dos. (1968) *Ensaio sobre a introdução ao Direito Criminal*. Coimbra.
- Sarraceno, C. (1992). *Sociologia da família*. Lisboa: Estampa.

- Schulsinger, F. (1977). Psychopathy: Heredity and environment. In S. A. Mednick & K. O. Christiansen (Eds.), *Biosocial Bases of Criminal Behavior*. New York: Gardner, 109-141.
- Sherman, L. W., Gottfredson, D., MacKenzie, D., Eck, J., Reuter, P. & Bushway S. (1998). Preventing crime: What works, what doesn't, what's promising. A report to the United States Congress. Washington D.C.
- Silva, G. M. (1998). *Direito Penal Português. Parte Geral II – Teoria do Crime*. Lisboa: Editorial Verbo.
- Silva, G. M. (2001). *Ética Policial e Sociedade Democrática*. Lisboa: ISCPSI.
- Sykes, G, Messinger, S. (1960). The inmate social system. In Cloward, Richard et alii. *Theoretical Studies in Social Organization of the Prison*. Nova Iorque: Social Research Council.
- Taylor, I. (1999). *Crime in context. A critical criminology of market societies*. Cambridge: Polity Press.
- Valente, M. M. (2008). *Teoria Geral do Direito Policial (1.ªed.)* Coimbra: Almedina.
- Valente, M. M. (2009). *Teoria Geral do Direito Policial (2.ªed.)* Coimbra: Almedina.
- Xiberras, M. (1993). *Les theories de l'exclusion*. Paris, Méridiens Klincksieck.
- Walters, G. D. (1990). *The criminal lifestyle*. Newbury Park: Sage.
- Weiner, I. (1995). *Perturbações psicológicas na adolescência*. Lisboa. 2ª edição. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Woods, N., (1999), Order, globalization, and inequality in world politics, In N. Woods & A. Hurrell (Eds.), *Inequality, globalization, and world politics*. Oxford: Oxford University Press, 8-35.

Teses, Dissertações e Trabalhos de Projecto

- Haycock, J. (1986). The risks of imprisonment suicide attempts in jails and prisons: A clinical investigation. Doctorial dissertation, Brandeis University, United States – Massachusetts.
- Martins, D. (2003). Inter-relações entre a delinquência juvenil e a criminalidade adulta. Monografia de licenciatura, não publicada. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Moreira, N. A. (2009). Factores de risco associados à ideação suicida durante a prisão preventiva: Estudo exploratório. Tese de Mestrado em Psicologia da Justiça, não publicada. Braga: Universidade do Minho.

- Nunes, L. M. (2010). *Análise Biográfica, do Estilo de Vinculação e da Personalidade, em Indivíduos com História de Abuso de Substâncias e Condutas Delinquentes*, publicada. Porto: Universidade Fernando Pessoa.
- Rodrigues, A. C. (2008). *A Importância da Representação dos Irmãos perante a Criança com Espectro do Autismo*. Tese Doutoral, não publicada. Universidade de Málaga - Espanha.

Artigos Científicos

- Bohman, M., Cloninger, C. R., Sigvardsson, S. & von Knorring, A. (1982). Predisposition to Petty Criminality in Swedish Adoptees. *Archives of General Psychiatry*, 39, 1233-1241.
- Booth, A., Osgood, D. W. (1993). «The influence of testosterone on deviance in adulthood: assessing and explaining the relationship». *Criminology*, 31, 93-117.
- Cohen, L.; Felson, M. (1979). Social change and crime rate trends: A routine activity approach, *American Sociological Review*, 44 (4), 588-608.
- Costa, P. T. & McCrae, R. R. (1990). Personality disorders and the five-factor model of personality. *Journal of Personality Disorders*, 4, 362-371.
- Coté, G., Leblanc, M. (1983). Aspects de personnalité et comportement délinquant. *Bulletin de Psychologie XXXVI* (359), 265-271.
- Dickles, P., Hausman, P. (1983). Définir et mesurer la délinquance juvenile. *Bulletin de Psychologie XXXVI* (359), 441-455.
- Eysenck, H. J. & Eysenck, S. B. (1978). Psychopathy, personality and genetics. In R. D. Hare and D. Schaling (Eds.). *Psychopathic behaviour: Approaches to research*. N. Y., Wiley, 197-223.
- Farrington, D. P. (1992). Criminal career research: Lessons for crime prevention, *Studies on Crime and Crime Prevention*, 1, 7-29.
- Farrington, D. P., Barnes, G. C. & Lambert, S. (1996). The concentration of offending in families. *Legal and Criminological Psychology*, 1, 47-63.
- Farrington, D. P. (1998). O desenvolvimento do comportamento anti-social e ofensivo desde a infância até à idade adulta. *Temas Penitenciários, II Série*, 1, 7-16.
- Fishman, S. H. (1981). Losing a loved one to incarceration: The effect of imprisonment on family members. *The Personnel and Guidance Journal*, February, 372-375.
- Gabel, S. (1992). Behavioural problems in sons of incarcerated or otherwise absent fathers: The issue of separation. *Family Process*, 31, 303-314.

- Goldsmith, H. H. & Gottesman, I. I. (1981). Origins of variation in behavioral style: A longitudinal study of temperament in young twins. *Child Development*, 52, 91-103.
- Goodman, R. & Stevenson, J., (1989). A twin study of hyperactivity. 2. The aetiological role of genes, family relationships and perinatal adversity. *Journal of Child Psychology and Psychiatry and Allied Disciplines*, 30 (5), 691-710.
- Graven, J. (1968). «Existe-t-il un chromosome du crime?». *Revue Internationale de Criminologie et de Police Technique*, 277-296.
- Kury, H. (1995). The regional distribution of crime. Results from different European countries. *The Hokkaigakuen Law Journal*, 31, 125-162.
- Maranhão, O. R. (1983). Personalidade psicopática e personalidade delinquente essencial. *Revista de Investigação Criminal*, 9, 29-37.
- Merton, R. K. (1938), «Social structure and anomie». *American Sociological Review*, 3, 672-682.
- Megargee, E. I. (1966). Undercontrolled and overcontrolled personality types in extreme anti-social aggression. *Psychological Monographs*, n.º 611.
- Nye, I. (1958). *Family Relationships and Delinquent Behavior*. New York: Wiley.
- Osofsky, J., Eberhart-Wright, A., Ware, L. & Hann, D. (1993). Les enfants de meres adolescents: un groupe à risque du point de vue psychopathologique. *Psychiatrie de l'Enfant*, 36 (1), 253-287.
- Osborn, S. G.; West, D. J. (1979). «Conviction records of fathers and sons compared». *British Journal of Criminology*, 19, 120-133.
- Passas, N. (2000). Global anomie, dysnomie, and economic crime: Hidden consequences of neoliberalism and globalization in Russia and around the world. *Sozial Justice*, 27, 16-44.
- Pedersen, N. L., Plomin, R., McClearn, G. E. & Friberg, L. (1988). Neuroticism, extraversion, and related traits in adult twins reared apart and reared together. *Journal of Personality and Social Psychology*, 55 (6), 950-957.
- Pereira, Júlio Cesar R. *Análise de Dados qualitativos*. São Paulo: EDUSP, 1999.
- Pérez, César. *Técnicas de Muestreo Estadístico:teoría, práctica y aplicaciones informáticas*. Madrid: RA-MA, 1999.
- Reiss, A. J., Jr. & Rhodes, A. L. (1961). Delinquency and class structure. *American Sociological Review*, 26 (5), 720-732.

- Reiss, A. J., Farrington, D. P. (1991). «Advancing knowledge about co-offending. Results from a prospective longitudinal survey of London males». *Journal of Criminal Law and Criminology*, 82, 360-395.
- Rowe, D. C. & Farrington, D. P. (1997). The familial transmission of criminal convictions. *Criminology*, 35, 117-201.
- Rutter, M., Maughan, B., Meyer, J., Pickles, A., Silberg, J., Simonoff, E. & Taylor, E. (1997). Heterogeneity of antisocial behaviour: Causes, continuities, and consequences. In R. D. Dienstbier & D. W. Osgood (Eds), *Nebraska symposium on motivation: Vol. 44*, 44-118. Motivation and delinquency. Lincoln, NE: University of Nebraska Press.
- Sampson, R. J. (1992). Family management and child development: Insights from social disorganization theory. In J. McCord (Ed.), *Fact, Frameworks, and Forecasts: Advances in Criminological Theory*. New Brunswick: Transaction (vol. 3, 63-93)
- Sampson, R. J., Raudenbush, S. W. & Earls, F. (1997). *Neighborhoods and Violent Crime. A Multilevel Study of Collective Efficacy*. *Science*, 277, 918-924.
- Tambs, K., Sundet, J. M., Eaves, L., Solaas, M. H. & Berg, K. (1991). Pedigree analysis of Eysenck Personality Questionnaire (EPQ) scores in monozygotic (MZ) twin families. *Behaviour Genetics*, 21 (4), 369-383.
- Trépanier, J. (1995). Les délinquants et leurs familles. *Revue de Droit Pénal et de Criminologie*, 75 (2), 119-142.
- Wells, L. & Rankin, J. (1991). Families and delinquency: a meta-analysis of the impact of broken homes. *Social Problems*, 38 (1), 71-93.
- Wilson, W. J. (1991). Studying inner-city social dislocations: The challenge of public agenda research-1990 Presidential Address. *American Sociological Review*, 56, 1-14.

Sítios da Internet

- Lopes, S. (1988). “Norma” e “Desvio” no comportamento delinquente. In *Os novos caminhos da dependência*. Symposium realizado no Encontro Anual de Enfermagem. [On-line]. Available: [http://www. Psicologia.org.br/internacional/pscl10.htm](http://www.Psicologia.org.br/internacional/pscl10.htm). Acedido em 13 de Fevereiro de 2011.
- Diplomas Legais do Regime Jurídico. Available: <http://www.dgsp.mj.pt>. Acedido em 12 de Março de 2011.

Diplomas Legais e Jurisprudência

Constituição da República Portuguesa

Código Processo Penal

Código Penal

Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro

Decreto – Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho

Decreto – Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril

Decreto – Lei n.º 391-C/2007, de 24 de Dezembro

Decreto – Lei n.º 51/2011, de 11 de Abril

Outros Documentos

Portaria n.º 516/2007, de 30 de Abril

Relatório Anual de Segurança Interna 2009

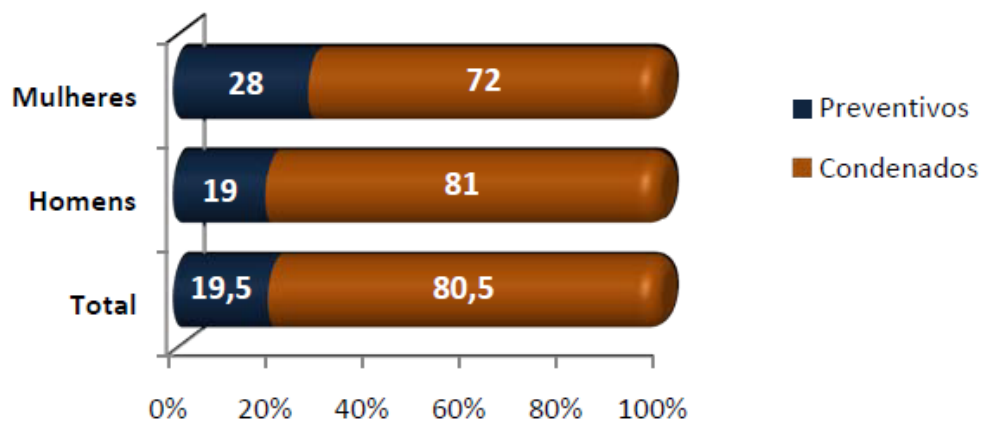
Relatório Anual de Segurança Interna 2010

Relatório Anual de Segurança Interna 2011.

Anexos

Anexo 1. Situação penal da população reclusa (em %) por sexo

Gráfico n.º1



Percepções sobre a Delinquência: Análise à Delinquência Primária e Reincidente –
Qual a Relação entre Família e Delinquente

Anexo 2.

RECLUSOS EM 31DEC2011: SEXO, ESCALÃO ETÁRIO E PAÍS DA NACIONALIDADE													
	HOMENS						MULHERES						TOTAL
	Escalaão etário						Idade						
	16 a 18	19 a 24	25 a 39	40 a 59	60 e +	Total	16 a 18	19 a 24	25 a 39	40 a 59	60 e +	Total	
TOTAL DE RECLUSOS	70	1.508	6.123	3.868	401	11.970	3	68	319	290	31	711	12.681
PORTUGUESES	49	1.091	4.905	3.178	372	9.595	2	37	242	230	27	538	10.133
ESTRANGEIROS	21	417	1.218	690	29	2.375	1	31	77	60	4	173	2.548
África	14	269	683	395	7	1.368	0	6	31	26	1	64	1432
Angola		45	124	39	1	209			1	2		3	212
Cabo Verde	8	151	353	229	3	744		4	24	20		48	792
Guiné Bissau	5	50	104	67		226		1	1	2		4	230
Marrocos		7	28	7		42			3			3	45
Mozambique			8	2	2	12						0	12
Nigéria		1	20	11		32			2			2	34
S. Tomé e Príncipe	1	12	18	13		44						0	44
Outros		3	28	27	1	59		1		2	1	4	63
América do Sul	4	60	217	73	5	359	0	13	21	12	2	48	407
Brasil	3	52	186	53	1	295		8	13	9		30	325
Colômbia		4	6	7		17		2	1	1		4	21
Paraguai		3	6	2		11						0	11
Venezuela	1	1	12	2	2	18		2	4	1	2	9	27
Outros			7	9	2	18		1	3	1		5	23
Europa	3	87	299	205	14	608	1	12	22	20	1	56	664
Alemanha		1	6	3	1	11						0	11
Bulgária		1	11	2		14				1		1	15
Espanha		12	52	63	2	129		2	8	9		19	148
França		4	18	17	2	41			3	1		4	45
Grã-Bretanha			5	13	2	20				1		1	21
Holanda	1	1	12	20	2	36		1				1	37
Itália		1	4	7	2	14			2			2	16
Moldávia		5	13	7		25				1		1	26
Roménia	2	55	105	23	1	186		8	4	4		16	202
Rússia		2	7	2		11						0	11
Ucrânia		1	37	23		61						0	61
Outros		4	29	25	2	60	1	1	5	3	1	11	71
Outros países		1	19	17	3	40			3	2		5	45

Grelha n.º1: Fonte - Relatório Anual de Segurança Interna (2011:192)

Anexo 3. Itens mais referenciados do “stress” experienciado pela globabilidade da população reclusa.

	Insuportável	Muito Elevado	Elevado	Total
Item 28 - Festas de aniversário, Natal, a Páscoa	25.8	48.5	18.2	92.5
Item 04 - Separação da Família	22.7	42.4	22.7	87.8
Item 16 - Dificuldade em ser atendido pelo médico	33.3	37.9	12.1	83.3
Item 07 - Aproximação da data da sentença	24.2	30.3	27.3	81.8
Item 18 - Assaltos entre reclusos	15.2	43.9	21.2	80.3
Item 06 - Incerteza de qual será a pena aplicada	33.3	31.8	13.6	78.7
Item 24 - Falta de visitas	10.6	45.5	18.2	74.3

Grelha n.º2: Moreira (2009)

Anexo 4: Autorização pedida para a realização das entrevistas, no Estabelecimento Prisional de Lisboa, à Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.



MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E
SEGURANÇA INTERNA
SECRETARIA ESCOLAR

Exmo. Senhor
Director Geral da Direcção-Geral dos
Serviços Prisionais
Travessa da Cruz do Tovel, n.º 1
1150-122 Lisboa

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência

Data

272/SECDE/2011

2011-10-11

Processo:

SECDE201000002ASP

Classificador: 080.10.02

Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS

O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP), no ano de estágio, compreende a elaboração de um estudo que deverá obrigatoriamente incidir sobre um tema das áreas científicas de Ciências Policiais, Ciências Jurídicas, Ciências Sociais e Humanas e/ou Ciências de Desenvolvimento e Adaptação Motora. Aos alunos finalistas, o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna confere a possibilidade de escolherem livremente o assunto a abordar.

Uma das alunas do 5.º ano do CMICP, Catarina de Fátima Martins Rodrigues Neves, no âmbito do trabalho de dissertação a realizar, subordinado ao tema Relação Família - Delinquência: Um Estudo Exploratório Sobre os Casos Reincidentes e Primários no Estabelecimento Prisional de Lisboa, vem solicitar a V. Ex.ª autorização para a aplicação de um questionário a 60 reclusos do Estabelecimento Prisional de Lisboa, sendo 30 questionários aplicados a reclusos reincidentes e os outros 30 a reclusos primários.

Pretende a aluna, com este estudo, tentar identificar e compreender o impacto que as famílias poderão ter no comportamento anti-social do recluso.

Informa-se, ainda, V. Exa. que a conduta da aluna, como investigadora, pauta-se pelo princípio do anonimato e da confidencialidade, obedecendo os inquéritos a esses princípios.

Agradecendo antecipadamente toda a colaboração prestada, para o sucesso do trabalho a realizar pela aluna, apresento a V. Ex.ª os melhores cumprimentos.

O Director

José Ferreira de Oliveira
Superintendente

Anexo 5. Autorização concedida para a realização das entrevistas, no Estabelecimento Prisional de Lisboa, da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA		
SERVIÇOS	EDIC.	CONH.
LABORATÓRIO DO DIRECTOR		
1. AVALIAÇÃO E QUALIDADE		
2. PSICOTECNICAS E DISCIPLINA		
3. RELAÇÕES EXTERNAS		
4. REL. V. O. E. J. O. E. C.		
5. REPO. DE ALIADOS		
6. CENTRO DE INVESTIGAÇÃO		
7. SR. SERV. ADMINISTRAÇÃO		
8. SECRETARIA-GERAL		
9. RECURSOS HUMANOS		
10. SIST. INF. E COMUNICAÇÕES		
11. GESTÃO FINANCEIRA		
12. LOGÍSTICA		
13. SIG. E CONTROLO ACESSOS		
O DIRECTOR		

ENT: JSCA DATA: 04 NOV 2011

8200. AOP
CATARINA NEVES

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS
Direcção de Serviços de Planeamento e Relações Externas

Exmo Senhor Superintendente
José Ferreira de Oliveira
Director do
Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna
Rua 1º de Maio, Nº3
1349 - 040 LISBOA

9/11/2011

V/ referência: 11 / 10 / 2011
N/ referência:
Ofício N.º: 266/DSPRE/2011
Data: 2011 / 11 / 07

Assunto: Investigação Académica para Mestrado Integrado em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Em resposta ao pedido de V. Exa. para que seja permitido que a mestranda Catarina de Fátima Martins Rodrigues Neves desenvolva trabalho de investigação sobre a "relação família – delinquência – um estudo exploratório sobre os casos de reincidentes e primários no Estabelecimento Prisional de Lisboa", cumpre informar da nossa disponibilidade para vir a analisar esta pretensão. Necessitamos, porém, que nós forneça informação complementar que permita, a estes Serviços, propor uma tomada de decisão Superior.

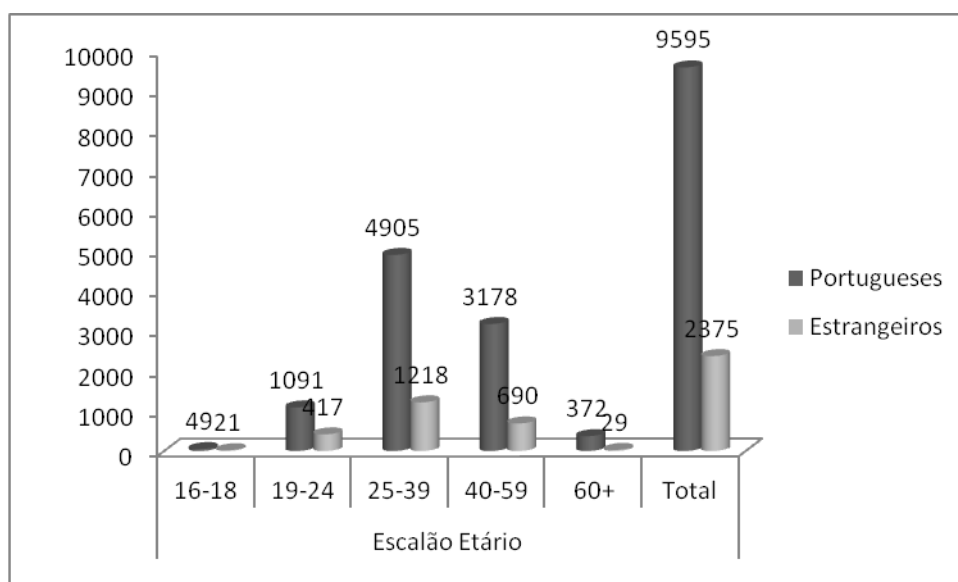
Em observância ao disposto na Circular nº 5 / GDG / 2001 de 18 de Junho – que regula estágios e investigações académicas – é necessário que nos seja remetida cópia do projecto de investigação devidamente autenticado pelo professor que orienta o trabalho. Neste documento, para além do que for entendido referir como pertinente, deverá vir explicitado com clareza:

- se os questionários são de auto resposta ou se são preenchidos pela investigadora;
- os parâmetros etários e criminais das amostras de reclusos a inquirir, uma vez que estas variáveis são, de acordo com estudos sobre a matéria, relevantes para a problemática da reincidência;
- a situação jurídico - penal dos reclusos a inquirir;
- o conteúdo dos questionários ou o guião temático dos mesmos.

Apêndices

Apêndice 1. Reclusos masculinos (em N) em função do grupo etário e da sua nacionalidade.

Gráfico n.º1



:

Apêndice 2. Termo de Consentimento Informado preenchido pela Amostra

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Eu, _____,
número _____ de identificação, no estudo de um projecto final da tese em
“Delinquência”, cuja linha investigadora é, mais concretamente, “Percepções sobre a
Delinquência: Análise à Delinquência Primária e Reincidente – Qual a Relação entre
Família e Delinquente”, declaro que aceito participar no trabalho de investigação com
condenados acompanhados pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, no
Estabelecimento Prisional de Lisboa.

Declaro que autorizo o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna a
utilizar os meus dados para efeitos de investigação, desde que respeitando a
confidencialidade e anonimato dos mesmos.

Declaro que compreendi todas as condições relativas à participação neste trabalho de
investigação.

Lisboa, ____ de _____ de ____.

(O Participante)

Apêndice 3. Carta enviada ao Subdirector do Estabelecimento Prisional de Lisboa.

Sendo eu mestranda do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (Lisboa) e Aspirante a Oficial de Polícia – XXIV CFOP, estando a desenvolver a Tese de Mestrado na área da Delinquência, venho mui respeitosamente solicitar a V. Ex.^a autorização para poder questionar alguns dos reclusos, mais concretamente, 30 reclusos primários e 30 reincidentes.

Informo que a pesquisa é de grande importância para as famílias, sociedade e instituições prisionais, tendo em conta que a delinquência está a aumentar e a criminalidade é cada vez mais grave, cabe-nos a nós, reflectir, estudar, investigar, procurando prevenir, quando, onde e como devemos intervir. Desta forma estarei contribuindo para um estudo de prevenção e intervenção. Para que este projecto possa ser uma mais-valia, ao já referido, é necessário ouvir os “protagonistas”, para minimizar a problemática que existe no nosso País.

Realço que este estudo não pretende interferir, de forma alguma, nas regras e organização internas da Instituição. Consciente de que pode haver alguma interferência, procurarei ser discreta nesta investigação seguindo os preceitos éticos exigidos por Lei.

Antecipadamente agradeço a valiosa colaboração, importante não só para mim pesquisadora, mas para o tema, que merece ser estudado e desenvolvido dentro da nossa realidade, colocando-me à disposição para o que julgar necessário.

Respeitosamente,

A Mestranda

Catarina de Fátima Martins Rodrigues Neves

Apêndice 4. Carta enviada à Amostra do Estabelecimento Prisional de Lisboa.

CATARINA DE FÁTIMA MARTINS RODRIGUES NEVES, no âmbito da realização de um projecto final da tese em “DELINQUÊNCIA” cuja linha investigadora é, mais concretamente “PERCEPÇÕES SOBRE A DELINQUÊNCIA: ANÁLISE À DELINQUÊNCIA PRIMÁRIA E REINCIDENTE – QUAL A RELAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E DELINQUENTE”, para a obtenção do título de mestra, num Instituto Superior de Lisboa, solicito autorização da vossa parte, para poder efectuar uma entrevista individual.

O objectivo deste estudo é propôr métodos de prevenção e formação, que beneficie a vossa situação dentro e fora da Instituição Prisional. Pretendendo conhecer os factores que os levaram a essa situação e saber como funciona o Estabelecimento Prisional e quais as dificuldades de comunicação que têm com a família.

Não haverá nenhum procedimento que lhe traga qualquer desconforto. Poderão obter toda a informação que diz respeito ao Guião de perguntas que lhes serão feitas. Embora uma Tese de Mestrado seja uma produção académica pública, **o vosso nome não aparecerá em nenhum momento do estudo.**

Neste entendimento, solicito a vossa autorização. Obrigada pela vossa colaboração.

Autorizo ☐

Não autorizo ☐

Assinatura:

Nota: A assinatura é livre

Apêndice 5. Guião com as questões dirigidas a dois grupos de reclusos (primários e reincidentes) do Estabelecimento Prisional de Lisboa.

GUIÃO DE ENTREVISTA

1. Idade: ____ anos
2. Nacionalidade: Portuguesa ☐ Estrangeira ☐
3. Qual é a sua situação civil?
Solteiro Casado ☐ Divorciado ☐ Viúvo ☐
4. Número de vezes que esteve preso?
1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐
5. Que tipo de crime o levou a esta situação?

6. O crime praticado foi premeditado ou ocasional?

7. Antes de praticar o acto, ponderou as consequências que dele podiam advir?

8. Após ter praticado o crime sentiu-se arrependido do acto praticado?

9. Considera a sua pena justa?

10. Depois de cumprir a pena quais as suas perspectivas futuras?

11. Sendo já reincidente pensa continuar no mundo do crime?

12. Quais os factores que o levaram a cometer novamente o crime?

13. Considera ter uma boa relação com a sua família?

14. Quem identifica como família ou elo de apoio?

15. Os seus familiares visitam-no frequentemente, quantas vezes por semana/mês/ano?

16. A frequência ou falta de visitas está relacionada com a distância dos seus familiares?

17. Utiliza outras formas de contactar com a sua família?

18. Sentiu que desiluiu os seus familiares ou eles já esperavam essa sua conduta?

19. Considera que a família bem estruturada é um suporte de prevenção para a delinquência?

20. Sente que o apoio psicológico e psiquiátrico dos profissionais o tem ajudado a ultrapassar os seus problemas, para não voltar ao mundo do crime?

21. Considera que a Instituição tem recursos físicos e humanos que o ajudem a mudar os seus comportamentos desviantes?

22. Acha que a Instituição faz discriminação ou são tratados todos da mesma forma?

Apêndice 6. Menções dadas por um recluso primário, durante a entrevista

GUIÃO DE ENTREVISTA

1. Idade: **23 anos**

2. Nacionalidade: Portuguesa ☒ Estrangeira ☐

3. Qual é a sua situação civil:

Solteiro ☒ Casado ☐ Divorciado ☐ Viúvo ☐

4. Número de vezes que esteve preso:

1 ☒ 2 ☐ 3 ☐

5. Que tipo de crime o levou a esta situação?

- **Roubo**

6. O crime praticado foi premeditado ou ocasional?

- **Premeditado**

7. Antes de praticar o acto ponderou as consequências que dele podiam advir?

- **Não pensei que causaria tanta dor e mágoa para mim e para a minha família.**

8. Após ter praticado o crime sentiu-se arrependido do acto praticado?

- **Claro que sim. Acho que não valia a pena ter feito.**

9. Considera a sua pena justa?

- **Acho que não. Como não tinha cadastro, acho que devia ter sido menos tempo da pena.**

10. Depois de cumprir a pena quais as suas perspectivas futuras?

- **Reintegrar-me na sociedade sem qualquer problema. Continuar os estudos**

e arranjar um emprego.

11. Sendo já reincidente pensa continuar no mundo do crime?

12. Quais os factores que o levaram a cometer novamente o crime?

23. Considera ter uma boa relação com a sua família?

- Sim, sem dúvida. Eles são o meu suporte. Dão-me muito apoio, apesar de sofrerem pelo que fiz. Por isso não quero voltar para o crime.

13. Quem identifica como família ou elo de apoio?

- Pais e irmãos.

14. Os seus familiares visitam-no frequentemente, quantas vezes por semana/mês/ano?

- Tenho visitas segunda, quarta e sábado, mas como os meus pais trabalham peço-lhes para virem só ao sábado.

15. A frequência ou falta de visitas está relacionada com a distância dos seus familiares?

- Não. Eles moram cá em Lisboa e é perto daqui, da cadeia.

16. Utiliza outras formas de contactar com a sua família?

- Eu gosto muito de escrever, por isso sempre que posso envio cartas para eles. E também temos o telefone que sempre que posso utilizo-o para falar com eles.

17. Sentiu que desiluiu os seus familiares ou eles já esperavam essa sua conduta?

- Claro que sim. Eles estão sempre tristes quando me visitam.

18. Considera que a família bem estruturada é um suporte de prevenção para a delinquência?

- Sem dúvida que sim. Pelo menos são para não voltar a cometer as mesmas loucuras. Tudo o que mais quero é não voltar a desiludi-los e sei que vou

conseguir com o apoio deles.

19. Sente que o apoio psicológico e psiquiátrico dos profissionais o tem ajudado a ultrapassar os seus problemas, para não voltar ao mundo do crime?

- Sim, as Psicólogas ajudam-me muito quando estou em baixo.

20. Considera que a Instituição tem recursos físicos e humanos que o ajudem a mudar os seus comportamentos desviantes?

- Penso que sim. Falo muito com a Dr.^a e ela dá-me bons conselhos e as condições aqui até que não são más de todo.

21. Acha que a Instituição faz discriminação ou são tratados todos da mesma forma?

- Não sinto que exista discriminação. Somos todos tratados da mesma forma.

Apêndice 7. Menções dadas por um recluso reincidente, durante a entrevista

GUIÃO DE ENTREVISTA

1. Idade: **39 anos**
2. Nacionalidade: Portuguesa ☒ Estrangeira ☐
3. Qual é a sua situação civil:
Solteiro ☒ Casado ☐ Divorciado ☐ Viúvo ☐
4. Número de vezes que esteve preso:
1 ☐ 2 ☐ 3 ☒
5. Que tipo de crime o levou a esta situação?
- Roubo as três vezes
6. O crime praticado foi premeditado ou ocasional?
- Premeditado
7. Antes de praticar o acto ponderou as consequências que dele podiam advir?
- Não. Devido ao meu problema da droga é difícil pensar nisso. É mais forte do que eu.
8. Após ter praticado o crime sentiu-se arrependido do acto praticado?
- Arrependo-me sempre mas já é tarde demais para voltar atrás.
9. Considera a sua pena justa?
- Nunca é justa, mas como já era a terceira vez acho que foi merecida.
10. Depois de cumprir a pena quais as suas perspectivas futuras?
- Trabalhar. Não voltar para a droga. Constituir família mais tarde.

11. Sendo já reincidente pensa continuar no mundo do crime?

- **Espero bem que não. Apesar de lá fora estar em crise não é a vida do crime que quero para mim. Vou tentar afastar-me dela.**

12. Quais os factores que o levaram a cometer novamente o crime?

- **Dificuldades familiares e a droga.**

24. Considera ter uma boa relação com a sua família?

- **Não. Eu tive problemas com a droga e afastaram-se de mim, por isso nem tentei sair desse vício. Mas eu tenho o apoio que mereço. Eu é que fiz para eles se afastarem.**

13. Quem identifica como família ou elo de apoio?

- **Talvez a minha avó.**

14. Os seus familiares visitam-no frequentemente, quantas vezes por semana/mês/ano?

- **2 vezes por mês.**

15. A frequência ou falta de visitas está relacionada com a distância dos seus familiares?

- **Não.**

16. Utiliza outras formas de contactar com a sua família?

- **Às vezes ligo-lhe.**

17. Sentiu que desiluiu os seus familiares ou eles já esperavam essa sua conduta?

- **Desiludi e muito.**

18. Considera que a família bem estruturada é um suporte de prevenção para a delinquência?

- **Sim.**

19. Sente que o apoio psicológico e psiquiátrico dos profissionais o tem ajudado a ultrapassar os seus problemas, para não voltar ao mundo do crime?

- **Sim, aqui posso ter mais aconselhamento e modificar os aspectos negativos que tenho.**

20. Considera que a Instituição tem recursos físicos e humanos que o ajudem a mudar os seus comportamentos desviantes?

- **Ter tem, mas se não formos nós a querer mudar é tudo em vão.**

21. Acha que a Instituição faz discriminação ou são tratados todos da mesma forma?

- **Aqui nesta ala onde me encontro sinto que o tratamento é igual, mas nas outras alas onde estive havia muita discriminação por parte dos guardas.**

